



ANO XLV — Nº 83

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1990

Aprova o texto do Acordo para Cooperação Técnica com outros países da América Latina e da África entre o Brasil e a Organização Internacional do Trabalho — OIT, concluído em Genebra, em 29 de julho de 1987.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Técnica com outros países da América Latina e da África entre o Brasil e a Organização Internacional do Trabalho — OIT, concluído em Genebra, em 29 de julho de 1987.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares ao mesmo.

Art. 2º O disposto no Acordo mencionado no art. 1º deste Decreto Legislativo não se aplica à República da África do Sul, enquanto ali perdurar o regime do apartheid, considerado crime contra a humanidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 11 de julho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA E PAÍSES DA ÁFRICA

O Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho, (daqui por diante designados "Partes Contratantes")

Desejosos de implementar conjuntamente programas e projetos de cooperação técnica, em áreas pertinentes a assuntos trabalhistas e sociais, solicitados por outros países da América Latina e países da África, acordam o seguinte:

#### Artigo I

1. Por iniciativa e solicitação de qualquer das Partes Contratantes, poderão elas vir a colaborar na implementação de programas e projetos de cooperação técnica, em áreas

relativas a assuntos trabalhistas e sociais deles decorrentes, que venham, a ser solicitados a qualquer das Partes por países latino-americanos e/ou africanos,

2. Essa colaboração, consoante as características e peculiaridades dos programas e projetos demandados, poderá ocorrer, quer no território do país ou países interessados, quer em território brasileiro, quer nas instalações da Organização Internacional do Trabalho em outros países.

<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>EXPEDIENTE</b> <b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>  <b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal	<b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... NCz\$ 17,04  Exemplar Avulso ..... NCz\$ 0,11  Tiragem: 2.200-exemplares.
---	--	---

**Artigo II**

O Governo da República Federativa do Brasil designa, como órgãos competentes para, de sua parte, coordenar e executar os programas e projetos decorrentes da aplicação deste Acordo, respectivamente, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério do Trabalho.

**Artigo III**

A colaboração acordada entre as Partes Contratantes poderá incidir nas seguintes modalidades principais:

a) envio de peritos brasileiros para atuar na execução de programas e projetos competenteamente aprovados pelas Partes Contratantes e pelo Governo do país ou países parceiros;

b) indicação de peritos brasileiros para integrar missões técnicas específicas ou pluridisciplinares;

c) preparação, participação e execução conjunta de seminários, simpósios e outros eventos de caráter nacional, sub-regional ou regional;

d) promoção e execução conjuntas de cursos de formação e especialização para diretores, administradores, técnicos ou funcionários de entidades responsáveis pela formação profissional, segurança no trabalho, política de emprego, normas trabalhistas, movimentos migratórios e outros setores especializados no trabalhismo e assuntos sociais.

**Artigo IV**

O financiamento dos programas e projetos que vierem a ser subordinados a este Acordo poderão correr às expensas das seguintes fontes:

a) recursos materiais e humanos;

1. da Organização Internacional do Trabalho;

2. de instituições brasileiras, participantes de projetos específicos;

3. de instituições de país ou dos países parceiros.

b) recursos financeiros:

1. fundos orçamentários ou extra-orçamentários da Organização Internacional do Trabalho;

2. fundos do Governo ou entidades brasileiras;

3. fundos dos Governos ou das entidades dos países parceiros da cooperação das Partes Contratantes;

4. doações especiais de terceiros países ou organismos internacionais.

**Artigo V**

1. Ajustes complementares ao presente Acordo determinarão os procedimentos inerentes à implementação de cada programa ou projeto específico.

2. Os Ajustes complementares conterão, além da descrição precisa dos objetivos a serem alcançados no programa ou projeto ajustado, indicações relativas às atividades a serem desenvolvidas, ao número de peritos, à duração e aos compromissos, inclusive financeiros, das Partes Contratantes.

**Artigo VI**

1. O Governo da República Federativa do Brasil pré-selecionará os peritos, previstos nas alíneas a) e b) do artigo III deste Acordo, bem como aprovará, com base no currículum vitae dos técnicos e funcionários da Organização Internacional do Trabalho e dos técnicos e funcionários do país ou dos países parceiros, indicados para participar em atividades a serem executadas em território brasileiro.

2. Esta disposição não deve se aplicar a participantes selecionados pelo Conselho de Administração da OIT, dos setores de empregadores e trabalhadores, em seminários, simpósios e reuniões similares a serem eventualmente realizadas no Brasil.

3. Igualmente, os currícula vitae dos técnicos brasileiros serão encaminhados, por via diplomática, à Organização Internacional do Trabalho que submeterá a documentação recebida à consideração das autoridades governamentais competentes do país ou países parceiros.

**Artigo VII**

No quadro dos Acordos Básicos de Cooperação Técnica assinados pelos governos beneficiários, a Organização Internacional do Trabalho esforçar-se-á para obter, para os peritos brasileiros, os mesmos privilégios, imunidades e facilidades concedidos ao pessoal de categoria equivalente designado pela Organi-

zação Internacional do Trabalho para projetos em território do mesmo país.

**Artigo VIII**

Ao finalizar cada programa, as Partes Contratantes emitirão relatório final, no qual se fará constar avaliação por objetivos das ações desenvolvidas.

**Artigo IX**

A não ser que nos ajustes complementares se estabeleçam reservas, as Partes Contratantes poderão dar a conhecer a terceiras partes as experiências e resultados dos programas realizados.

**Artigo X**

Para coordenar a implementação deste Acordo, as Partes Contratantes instituirão um Grupo Misto de Trabalho a se constituir por representantes do Governo brasileiro e da Organização Internacional do Trabalho, que poderá se reunir sempre que, a juízo das Partes Contratantes, houver necessidade. O lugar e época serão definidos, em cada caso, pelos canais diplomáticos.

A esse Grupo Misto de Trabalho caberá avaliar os programas e projetos em execução e orientar as iniciativas a serem implementadas no seguimento da execução deste Acordo.

**Artigo XI**

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da troca de notificações entre as duas Partes. Terá validade por período de 5 (cinco) anos e será renovado por recondução tácita por novos períodos consecutivos de cinco anos, a menos que uma das Partes Contratantes notifique a outra, por via diplomática e com antecedência mínima de 6 (seis) meses, de sua decisão de denunciá-lo.

2. A denúncia ou expiração deste Acordo não afetará à conclusão das atividades ou programas em execução, salvo se as Partes Contratantes convierem diversamente.

Feito em Genebra, aos 29 dias do mês de julho de 1987, em dois originais, nas línguas portuguesa e francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — Roberto de Abreu Sodré, Pelo Governo da República Federativa do Brasil — Francis Blanchard, Pela Organização Internacional do Trabalho.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1990**

**Aprova a indicação, por parte do Presidente da República, dos membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.**

Art. 1º São aprovados, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, os nomes que irão compor a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização:

I — na condição de titulares:

- a) João da Silva Maia;
- b) Paulo César Ximenes Alves Ferreira;
- c) Sérgio Cutolo dos Santos;
- d) Eduardo Marco Modiano, que presidirá o colegiado;
- e) Carlos Eduardo Bulhões Pedreira;
- f) Nelson Eizirik;
- g) Ernesto Rubens Gelbcke;
- h) Luiz Gonzaga de Mello Beluzzo;
- i) Geraldo Hess;
- j) Bernardo Goldfarb;
- l) Mário Salles de Oliveira Malta Júnior;

II — na qualidade de suplentes:

- a) José Francisco de Lima Gonçalves;
- b) Luiz André Rico Vicente;
- c) Marcelo Affonso Monteiro;
- d) José Pio Borges de Castro Filho;
- e) Ana Lúcia Marinho Cambruzzi;
- f) Norma Jonssen Parente;
- g) Valter Gonçalves;
- h) Júlio Sérgio Gomes de Oliveira;
- i) Michael Lenn Ceitlin;
- j) Carlos Henrique Leal de Moraes;
- l) Ricardo do Valle Dellape.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de julho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

## **SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1990**

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFT—SC) vencíveis no segundo semestre de 1990.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado mediante registro

no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFT—SC) em quantidade limitada à estritamente necessária para o resgate das 381.798.469 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFT—SC), que vencem no segundo semestre de 1990, deduzida a parcela de doze por cento a título de juros.

Parágrafo único. A emissão e a colocação dos títulos a que se refere este artigo serão efetuadas com observância às seguintes condições básicas:

- a) valor nominal unitário: Cr\$ 1,00 (na data do pedido);
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) prazo de resgate dos títulos: 720 dias;
- d) forma de colocação: através de ofertas públicas;
- e) rendimentos: segundo a mesma taxa referencial das Letras Financeiras do Tesouro Nacional;
- f) colocação dos títulos: a partir de julho de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de julho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1990

**Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFT—RJ) em substituição áquelas que serão resgatadas no segundo semestre de 1990.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado, nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFT—RJ) que vencem no segundo semestre de 1990, deduzida a parcela de doze por cento a título de juros, com vistas a possibilitar o giro da dívida mobiliária interna do Estado.

Parágrafo único. A emissão e a colocação dos títulos a que se refere este artigo serão efetuadas com observância das seguintes condições básicas:

- a) valor nominal unitário: Cr\$ 1,00 (na data do pedido);
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) prazo de resgate dos títulos: 1.826 dias;
- d) forma de colocação: através de ofertas públicas;
- e) rendimentos: segundo a mesma taxa referencial das Letras Financeiras do Tesouro Nacional;
- f) colocação dos títulos: a partir de julho de 1990.

Art. 2º A presente autorização será exercida dentro de seis meses de sua formalização.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de julho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 95<sup>ª</sup> SESSÃO, EM 10 DE JULHO DE 1990

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 109/90, de autoria do Senador Odacir Soares, que

dispõe sobre o controle da poluição do ar atmosférico por veículos automotores e dá outras providências.

###### 1.2.2 — Requerimento

— Nº 227/90, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, solicitando do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, informações que menciona.

###### 1.2.3 — Discursos do Expediente

O SR. PRESIDENTE — Desmentindo notícia publicada na imprensa, de que teria induzido Senadores a não comparecerem à sessão do Senado Federal de ontem.

SENADOR JOÃO CALMON — 1º Congresso Mundial de Educação, realizado em São Paulo.

**SENADOR JAMIL HADDAD** — Cesta básica para trabalhadores de baixa renda. Exonerarão do Secretário Nacional dos Transportes, Dr. Marcelo Ribeiro.

**SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Declarações do Senador Manoel de Lavor, publicadas no jornal *Correio Braziliense*, propondo a exclusão de S. Ex<sup>a</sup> do PMDB.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Apelo da Assembléia Legislativa do Paraná, no sentido da regulamentação do art. 62 da Constituição, relativo às medidas provisórias.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Editorial publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, sobre o projeto de política salarial aprovado pela Câmara dos Deputados.

#### 1.2.4 — Requerimentos

— Nº 228/90, de urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990, que dispõe sobre a legislação penal relativa ao crime de sequestro.

— Nº 229/90, de urgência para o Ofício S/30/90, sobre o pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de que seja aquela unidade da Federação autorizada a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTC.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1990 (nº 5.340/90, na Casa de origem), que estabelece a política nacional de salários e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Mauro Benevides, Ronan Tito, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad, Marco Maciel, Maurício Corrêa e Chagas Rodrigues, tendo feito declaração de voto os Srs. José Fogaca e Raimundo Lira. À sanção.

#### 1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Ofício nº S/30/90, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 229/90, lido no Expediente. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 34/90, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 34/90, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 50/90, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 228/90, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Jarbas Passarinho, Marco Maciel, Leite Chaves, Ju-

tahy Magalhães e Cid Sabóia de Carvalho e, em explicação pessoal, os Srs. Humberto Lucena e Cid Sabóia de Carvalho. À sanção.

#### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas e 10 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 96<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE JULHO DE 1990

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Requerimentos

— Nº 231/90, de autoria do Senador Leite Chaves e outros Senadores, solicitando instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos do Regimento Interno visando apuração de fatos irregulares ou ilegais ocorridos no Ministério da Agricultura e nos órgãos e empresas a ele vinculados nos últimos cinco anos.

— Nº 232/90, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando ao Sr. Secretário-Geral da Presidência da República, informações que menciona.

— Nº 233/90, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, informações que menciona.

— Nº 234/90, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando à Sr. Ministra da Economia, informações que menciona.

— Nº 235/90, de urgência para o Decreto Legislativo nº 35, de 1990, que submete à aprovação do Congresso Nacional o nome das pessoas indicadas para integrarem a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

— Nº 236/90, de urgência para o Ofício nº S/29/90, relativo a pleito do Estado de Santa Catarina.

##### 2.2.2 — Ofício

— Nº 14/90, da Liderança do Governo, referente à indicação do Senador Odacir Soares para exercer as funções de Vice-Líder.

##### 2.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA**, como Líder — Entendimentos mantidos por S. Ex<sup>a</sup> visando a apresentação de proposta do Governo ao projeto de política nacional de salários, aprovado pelo Senado na sessão anterior.

**SENADOR JAMIL HADDAD**, como Líder — Reparos a colocações feitas pelo orador que o antecedeu na tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** — Esclarecimentos ao Senador José Ignácio Ferreira

sobre a votação do projeto de política nacional de salários.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO**, como Líder — Aprovação, pelo Senado Federal, do projeto de política nacional de salários.

**SENADOR AFONSO SANCHO**, como Líder — Posicionamento do Governo em relação ao projeto de lei salarial aprovado pelo Senado.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 4/90 (nº 42/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Cooperação Técnica com outros países da América Latina e da África entre o Brasil e a Organização Internacional do Trabalho — OIT, concluído em Genebra, em 29 de julho de 1987. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À promulgação.

#### 2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Projeto de Decreto Legislativo nº 35/90, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 235/90, lido no Expediente. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Jamil Haddad, Maurício Corrêa, Marco Maciel, Cid Sabóia de Carvalho, Odacir Soares, Manoel de Lavor e Gerson Camata. À promulgação.

Ofício nº S/29/90, relativo a pleito do Governo do Estado de Santa Catarina, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 236/90, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da comissão competente, nos termos do Projeto de Resolução nº 35/90.

Redação final do Projeto de Resolução nº 35/90, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

#### 3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 280/89, 96 e 98/90 (Repúbições) Nºs 153 a 156, de 1990

#### 4 — ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 4, de 1990

#### 5 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 16, de 1990

#### 6 — DIRETORIA GERAL

Extratos de contratos nºs 26 e 27/90

#### 7 — MESA DIRETORA

#### 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 95<sup>a</sup> sessão, em 10 de julho de 1990

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura —EXTRAORDINÁRIA—

#### *Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva*

**AS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Nabor Júnior — Gilberto Miranda — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Araújo — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Surugay — Teotonio Vilela Filho — Lourival Baptista — Luiz Viana Neto — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mata Machado — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves Affonso Camargo — José Richa — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1990**

**Dispõe sobre o controle da poluição do ar atmosférico por veículos automotores e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Os fabricantes de veículos automotores e motores deverão reduzir os níveis de emissão de poluentes nos veículos comercializados no mercado interno do País.

**Parágrafo único.** As empresas montadoras de veículos que tenham suas matrizes em outros países deverão, no prazo de 1 (um) ano da promulgação desta lei, adotar para os veículos comercializados no Brasil a mesma tecnologia de controle de poluentes utilizada nos modelos similares de sua fabricação no país de origem ou a utilizada nos veículos

destinados à exportação, obrigando-se a aplicar, simultaneamente, na matriz e na subsidiária brasileira, as inovações tecnológicas na medida que trata esta lei.

**Art. 2º** O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) fixará, no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta lei, os limites de emissão de poluentes por veículos automotores bem como os padrões e especificações técnicas para a medição dos níveis de emissão.

**Art. 3º** Os órgãos federais, estaduais e municipais encarregados de zelar pela qualidade do meio ambiente em cidades com mais de 100.000 (cem mil) habitantes deverão, no prazo de 1 (um) ano da publicação desta lei, implantar os instrumentos necessários à medição, fiscalização e controle da emissão de poluentes por veículos automotores.

**Art. 4º** Os governos municipais de cidades com mais de 100.000 (cem mil) habitantes se obrigarão a elaborar e a iniciar a implantação, no prazo máximo de 2 (dois) anos da promulgação desta lei, de plano de redução de circulação de veículos nas áreas urbanas de maior concentração de tráfego, e/ou críticas de poluição.

**Art. 5º** O Conama deverá elaborar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta lei, cartilha com orientações para os usuários de veículos, dela constando os procedimentos de uso e manutenção necessários à diminuição de emissão de poluentes, bem como informações sobre a participação dos veículos automotores na poluição atmosférica e consequências para a saúde humana e para o meio ambiente.

**§ 1º** Os revendedores de veículos obrigarão-se a reproduzir a cartilha de que trata o caput deste artigo e a distribuir-la gratuitamente aos compradores de veículos de transporte de carga ou passageiros.

**§ 2º** Os órgãos estaduais de trânsito deverão fazer constar dos exames para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação ou quaisquer licenças para dirigir veículos, a aferição de conhecimentos sobre o uso adequado de veículos visando a redução de emissão de poluentes.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Quando os brasileiros ouvem falar de "efeito estufa" ou da destruição da camada

de ozônio que protege a Terra, raramente associam tais fenômenos a certos confortos da sociedade industrial, entre eles a propriedade particular de um veículo, meta colocada, em geral, abaixo apenas da casa própria.

O carro é hoje, contudo, uma das maiores ameaças às precondições para o usufruto de qualquer conforto, ou seja, a manutenção da saúde e a garantia da qualidade do meio ambiente.

O governo dos Estados Unidos divulgou, recentemente, a primeira grande revisão da Lei do Ar Puro (Clean Air Act) desde 1977, com propostas para refrear o que são consideradas as três grandes ameaças à saúde de milhões de americanos: a chuva ácida, a poluição do ar urbano e as emissões de ar tóxicas. A meta global é, até o final deste século, obter um ar mais puro pela aceleração da queda das emissões poluidoras, que ainda resistem a todas as tentativas governamentais de contenção.

Mais de cem milhões de pessoas, nos Estados Unidos, vivem em 81 áreas urbanas que excedem o padrão de lançamento de gases tóxicos na atmosfera. Os efeitos, a curto prazo, são dificuldade de respirar, tosse, dor no tórax e revelam-se particularmente graves em asmáticos, crianças e idosos. Suspeita-se que, a longo prazo, a poluição do ar redunde em danos permanentes para a estrutura dos pulmões dos habitantes das cidades e aumento da incidência de doenças fatais.

A principal fonte primária de poluição (40%) do ar urbano nos Estados Unidos são os veículos motorizados. Prevê-se, mesmo que, em caso de resistência às metas de redução de gases tóxicos, os tribunais possam determinar controles extraordinários que limitariam consideravelmente o crescimento económico de certas cidades e modificariam o estilo de vida dos americanos. Na próxima década, segundo afirma o Plano de Revisão do Clean Air Act, tanto a Agência de Proteção Ambiental (EPA) quanto a Federal Highway Administration estimam que o aumento do uso do automóvel começará a ultrapassar as reduções decorrentes da substituição da frota, de modo que as emissões tóxicas tendem a crescer depois do ano 2000.

No Brasil, temos um horizonte também perverso para a poluição do ar nos centros urbanos, sem contar com idênticos recursos e tecnologia para combatê-la. Em nosso caso, os veículos automotores têm um papel mais acentuado ainda na degradação dos padrões

de saúde nas cidades, levando-se em conta que nossa legislação é extremamente complacente com a má qualidade dos carros produzidos no País. A população, por sua vez, não está conscientizada para a necessidade de sua participação, exigindo produtos não-poluentes e fazendo sua parte na manutenção e uso adequado dos veículos.

A modernização de nossa política industrial e a derrubada de barreiras à entrada de tecnologias, devem corresponder medidas legislativas capazes de garantir o direito da sociedade brasileira a uma qualidade de vida saudável. A questão da poluição urbana provocada por veículos automotores terá de ser atacada nos seus pontos básicos, os que dizem respeito às responsabilidades sociais dos agentes econômicos, do Poder Público e dos cidadãos.

Aceitamos que a presente proposta pode ser bastante enriquecida pelo debate parlamentar mas, certamente, é de interesse da nação e procura ordenar ações que superem óbices históricos para o desenvolvimento de nossa indústria automobilística dentro dos melhores padrões internacionais, que obriguem o planejamento urbano a voltar-se para a defesa do meio ambiente e dos indivíduos e criem condições para o exercício da cidadania consciente.

Sala das Sessões, 9 de julho de 1990. — Senador Odacir Soares.

(À Comissão de Assuntos Sociais. Declaração terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 227, DE 1990

Senhor Presidente,

Com base no que dispõem o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e o art. 216, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Exceléncia que, otvida a Mesa do Senado Federal, se digne solicitar do Excentíssimo Senhor Antônio Rogério Magri, Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, as seguintes informações:

1. Quantos servidores públicos dos setores de vigilância, segurança, limpeza e conservação, na área federal, foram demitidos ou colocados em disponibilidade desde o dia 15-3-90?

2. Quantos contratos, em que valores e condições, foram firmados com empresas locadoras de serviços de vigilância, segurança, limpeza e conservação desde a referida data?

#### Justificação

Além das arbitrariedades permanentemente denunciadas com que o atual Governo Federal vem promovendo sua chamada "reforma administrativa" — que busca transferir aos servidores públicos a responsabilidade pelos sucessivos desgovernos que têm infeli-

citado a Nação —, novas e contundentes denúncias surgem a cada dia:

No caso dos servidores das áreas de vigilância, segurança, limpeza e conservação paira sobre o Governo a grave suspeita de que têm sido demitidas e colocadas em disponibilidade de levas de funcionários e, em seu lugar, contratadas empresas de locação de mão-de-obra.

Tais empresas, como se sabe, apesar de receberem elevados valores contratuais, remuneram miseravelmente seus trabalhadores, num perverso e lucrativo mecanismo de escravidão.

Colocar servidores em disponibilidade remunerada e substituí-los por contratos dessa natureza constituiria verdadeiro vilipêndio em relação à coisa pública.

É a razão por que espero ser o presente requerimento aprovado pela Mesa que, como Terceiro Secretário, tenho a honra de intergrar.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O requerimento lido vai ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência esclarece que não induziu nenhum Senador a não comparecer à sessão de ontem. A Mesa apenas declarou que os Srs. Senadores que, por acaso, aqui não estiveram na sessão de ontem se valeram da disposição regimental que declara que, nas sessões de segundas e sextas-feiras, não há votação de matéria. Razão por que muitos dos Srs. Senadores aqui não compareceram, baseados na letra regimental. Mas o Presidente não induziu nenhum dos Srs. Senadores a não comparecer à sessão de ontem, ao contrário do que noticia um jornal do Rio de Janeiro.

A Presidência aqui esteve desde a hora exata da sessão de ontem e, ao abrir a sessão, convocou imediatamente uma sessão para hoje, às 10 horas, de modo que chegasse ao conhecimento de todos os Srs. Senadores. O Presidente apenas ressaltou que muitos aqui não compareceram porque, na forma do Regimento, nas segundas e sextas-feiras não há votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB — ES) — Pronuncio o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos dias 3, 4, e 5 do corrente mês tive o privilégio de participar, na Cidade de São Paulo, do I Congresso Mundial de Educação, promovido pela Confederação Nacional do Ensino Privado.

Esse Congresso reuniu educadores de dezenas de países, inclusive do Japão e da Polônia. Este se fez representar por uma alta funcionária de seu Ministério da Educação, a Prof. Kathryna Skorzynska, encarregada da supervisão do ensino privado naquele País.

Realmente, foi um fato que causou enorme repercussão, porque até mesmo na antiga área comunista ou socialista já é admitida a escola privada. Essa educadora surpreendeu a todos nós proferindo o seu discurso em português.

Aproveitei a oportunidade para defender a tese de que o congresso realizado em São Paulo ainda não havia sido o I Congresso Mundial de Educação porque não se fez representar, nessa reunião, qualquer professor ou qualquer autoridade do ensino público no Brasil. Lembrei que, há algum tempo, o mundo todo festejou a derrubada do muro de Berlim, separando as duas Alemanhas, e que, infelizmente, para nós, participávamos de um Congresso que se auto-instituía de Congresso Mundial de Educação, mas que não merecia este nome, porque nele não estavam presentes os representantes do ensino público de nosso País, a começar pelo Ministro da Educação, Senador Carlos Chiarelli, que também não indicou nenhum representante do seu Ministério para representá-lo.

Para que os representantes de dezenas de países não saíssem do Brasil com a falsa impressão de que o Ministério da Educação se mostrava inteiramente alheio a um Congresso Mundial de Educação, eu me vi obrigado a explicar a todos os delegados que surgira um grave incidente entre o setor privado do ensino em São Paulo e o titular da Pasta da Educação.

Realmente, com a coragem que o caracteiza, o Ministro Carlos Chiarelli está comandando uma operação para evitar cobrança abusiva de mensalidades pelas escolas particulares. Quando procurava fazer cumprir rigorosamente a decisão do Governo Federal, encontrou uma resistência exacerbada do setor privado, que se esqueceu de todas as normas de polidez, e fez comentários extremamente infelizes em relação ao Ministro da Educação que, naquele momento, se encontrava internado num hospital de São Paulo.

Fiz questão de dar essa explicação aos delegados de dezenas de países lá reunidos, para que não saíssem daqui com a impressão de que no Brasil falta, nesse setor, um mínimo de cortesia, pela ausência de um representante do Ministério da Educação num cláusula de tamanha importância.

No decorrer da exposição, que fiz naquela oportunidade destaquei que deverfamos, naquela reunião, propor uma avaliação do setor privado da Educação.

Nessa área temos estabelecimentos de ensino do mais alto nível, a começar pelas Pontifícias Universidades Católicas; que são o orgulho do ensino brasileiro — a universidade Mackenzie, que é evangélica, a Universidade Metodista de Piracicaba, também do mais alto nível. Temos outras universidades, também do setor privado, que merecem aplausos de todos os que lutam pela Educação.

Desgraçadamente, entretanto, no setor privado detecta-se a existência de escolas, inclusive do terceiro grau, que só funcionam nas noites de sextas feiras e nas manhãs de sábados. São as famosas e execráveis facul-

dades de fins de semana. Basta que o aluno compareça um dia, um dia e meio, para que, depois de alguns anos, ele receba o diploma.

Essa é uma praga vergonhosa, uma mancha que existe no Brasil há muitos anos, tanto que foi detectada pela primeira vez através dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que se realizou na Câmara dos Deputados nos idos de 1964. Naquela oportunidade foi comprovado que uma faculdade de Medicina do setor privado, no interior do Estado do Rio de Janeiro, não tinha, sequer, cadáveres para lições de Anatomia.

Essas distorções, realmente, existem, e, modestia à parte, tive a coragem de focalizá-las num Congresso Mundial de Educação, que profiro intitular de Congresso Mundial de Ensino Privado. Há distorções extremamente graves: escolas superiores autorizadas a funcionar pelo Governo Federal e que, aparentemente, não têm finalidade lucrativa, depois de alguns anos de funcionamento, são negociadas por cifras que giram entre 20, 30 e até 40 milhões de dólares.

Julguei conveniente apontar algumas dessas graves falhas do ensino privado do Brasil, sem deixar de também focalizar algumas deficiências na área do ensino público, desde 1º grau até a universidade, com os seus cursos de mestrado e de doutorado. Lembrei, nesse Congresso Mundial de Educação, que se estava realizando na megalópole, que é São Paulo, — que, de acordo com todas as previsões, até o fim deste século, será a segunda cidade mais populosa do mundo, depois da cidade do México —, que na sua periferia, de escolas de 1º grau têm quatro a cinco turnos; as crianças permanecem na escola apenas duas horas. Descontada a meia hora de merenda, elas só estudam uma hora e meia por dia. Essa informação que apresentei, mais de uma vez, foi fornecida à Comissão de Educação do Senado Federal, pelo Prof. Guiomar Nemo de Melo, que era, então, a Secretária Municipal de Educação de São Paulo. Segundo informações mais recentes que obtive, agora, há escolas de 1º grau, na periferia de São Paulo, que funcionam até com seis turnos. Ora, se essa distorção clamorosa existe na capital de São Paulo, eu não poderia deixar de salientar, também, as graves deficiências nas áreas mais pobres do Brasil, inclusive no sofredor Nordeste, onde uma professora primária ganha, em municípios do interior, 3 a 4 dólares por mês. Há uma outra informação, que não me canso de repetir, para ver se um dia este País toma uma providência heróica para sanar todas essas deficiências...

O Sr. Mendes Canale — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com enorme prazer. Só vou completar esta informação.

O Jornal da Tarde, vespertino do grupo do Estado de S. Paulo, revelou que uma professora primária no interior do Nordeste, geralmente leiga, ganha por mês a metade do que ganha por hora um operário da indústria automobilística de São Paulo.

Com muito prazer e muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE — Senador João Calmon, não só a Casa é testemunha da sua luta, mas, lá fora, especialmente aqueles que lutam no setor educacional, têm acompanhamento e vêm acompanhando o trabalho heróico de V. Ex<sup>a</sup>. Eu estava secretariando a sessão mas ao ouvir V. Ex<sup>a</sup>, ao sentir a sua exposição, a forma como continua a vibrar no seu espírito, no seu entusiasmo, no seu idealismo esse amor consagrado à educação nacional desci para vir aqui testemunhar, para aqui deixar registrada uma palavra de incentivo a V. Ex<sup>a</sup> nessa sua caminhada, que merece da Nação toda a atenção, tudo aquilo que de mais caro têm as pessoas que se dedicam a este importante setor, que é o da educação. Não se pode pensar em outro. Dizem que os problemas são graves: inflação, custo de vida e tantos outros. Mas, há um maior e fundamental, que todos nós sabemos: é o setor educacional em nosso País. E V. Ex<sup>a</sup> tem sido este lutador indômito, que acompanhou desde a nossa legislatura passada, quando, também como Senador, assisti e acompanhei a luta de V. Ex<sup>a</sup>, luta nobre, luta que precisa de apoio desta Casa toda como do próprio Congresso Nacional, porque é importantíssimo tudo o que diz respeito à educação da nossa mocidade, ao preparo da nossa juventude. A grande falha a que assistimos neste País é exatamente a falta de atenção dos Governos para com o setor educacional. Muitos se têm dedicado a esta parte. E aqui nós temos, dentre nós, a figura do nosso ex-Ministro Jarbas Passarinho, tão dedicado a este setor da educação, àquelas diretrizes traçadas quando Ministro. Lembrava, outro dia, ao Senador Jarbas Passarinho que, quando se criou o ensino supletivo, o objetivo era fazer com que a grande massa, que não tem condições de chegar ao 3º grau, tivesse o curso técnico de nível médio que é o que falta ao País. Infelizmente, não souberam dar seguimento àquilo que o ilustre Colega Senador Jarbas Passarinho, quando, na Pasta da Educação, traçou com a sua visão, em relação ao ensino, que era o preparo desta grande faixa desassistida e tão reclamada pelo setor educacional brasileiro. E o que? Fizeram com que esses que têm o supletivo, que o completam em dois anos o primeiro e segundo graus, tivessem acesso ao terceiro, e, em consequência, assistimos a essa queda vertical em relação ao nosso ensino, especialmente à formação profissional de tantos brasileiros. Quero, assim, parabenizar e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, como eu, tantos outros estão ao seu lado, nessa caminhada que sabemos áspera; estamos ao seu lado para incentivá-lo como aquele elemento propulsor, porque V. Ex<sup>a</sup>, entusiasmou todos nós, pregando muitas vezes no deserto, mas, teimoso, sempre, tem um idealismo tão grande e acentuado que empolga a todos nós. Daí por que vim até aqui oferecer o meu testemunho por esta luta de V. Ex<sup>a</sup>, e embora seja uma palavra pequenina desejo que possa servir de incentivo para que V.

Ex<sup>a</sup> continue nessa trilha, nessa caminhada, com este objetivo tão nobre de chamar a atenção para que se possa, cada vez mais, voltar as atenções do Governo para a Educação no nosso País, porque só assim estaremos de fato construindo nosso futuro.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço ao nobre Senador Mendes Canale seu aparte tão desvanecedor com uma nota de excessiva modestia. A sua palavra não é pequenina, nobre Senador Mendes Canale. V. Ex<sup>a</sup> é um campeão das boas causas no seu Estado e aqui, no Senado. Como membro da Mesa Diretora, a sua atuação tem se caracterizado por uma preocupação indormida em termos de moralização, de contenção de despesas supérfluas. O seu exemplo, Senador Canale, realmente representa para todos nós uma inspiração e um estímulo. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Compartilho também integralmente das suas palavras de louvar ao nobre colega, Senador Jarbas Passarinho, que foi um bravo e competente Ministro da educação, um homem que jamais cortejou a popularidade e que deixou um traço luminoso em sua passagem pelo Ministério da Educação, naquela época Ministério da Educação e Cultura.

O Sr. Marco Maciel — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, sobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Com todo o prazer, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador João Calmon, interrompo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> para fazer um breve aparte. V. Ex<sup>a</sup> citou aqui, com propriedade, mais uma vez, as graves mazelas do nosso ensino. Gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que, ainda ontem, o Jornal do Brasil chamava a atenção para um fato que me pareceu a um só tempo verídico e estarrecedor. Publicou o Jornal do Brasil de ontem que, no Rio de Janeiro, deixam por mês o magistério cerca de 500 professores. E qual a razão? A razão apontada pelo jornal, numa matéria especial sobre a questão, seria a falta de remuneração condigna a que V. Ex<sup>a</sup> aludiu há pouco. E isso me faz mais uma vez remontar a uma questão que me parece básica. Para que nos possamos assegurar a todos a educação, e uma educação de boa qualidade, é fundamental que se faça a valorização do professor. Ou, se for o caso, a revalorização da função do magistério. Realmente, hoje, o professor, na maioria dos casos, não desfruta de uma remuneração condigna, além de não dispor de um status que já dispôs no passado. Tudo isso concorre para agravar a questão do ensino em nosso País, porque, de um lado, não há estímulo à formação de novos mestres e, de outro lado, consequentemente, a expansão da rede fica prejudicada pela inexistência dos próprios professores. Então algo tem que ser feito já e já — e essa é uma preocupação que eu tenho em mira, agora, na elaboração do parecer sobre a nova lei de diretrizes e bases da educação — é um mecanismo claro de valorização, de revalorização, melhor, da função no magistério. Essa revalorização pas-

sa necessariamente por melhores salários, mas não se esgota aí. E eu acho que andou certo, por exemplo, a CNBB em sua manifestação feita na última reunião de Itaici, quando insistiu na necessidade dessa questão, ou seja, na revalorização da função do professor. Penso que, ao lado do salário, temos que pensar, também, em dar-lhe condições de atualização, de reatualização; o instrumental básico para que ele possa ensinar — e ensinar bem — inclusive, dotar a escola de condições mínimas, como uma biblioteca básica, tudo que venha, de alguma forma, dar ao professor aquelas condições de trabalho que são ferramentas indispensáveis ao bom desempenho da sua função. V. Ex<sup>a</sup> aqui fere também outra questão que me parece relevante, neste momento: é o não cumprimento, por parte de algumas escolas — inclusive como salientou V. Ex<sup>a</sup>, escolas de 3º grau — das decisões do Governo com relação ao problema da anuidade escolar. Evidentemente que não podemos concordar com abusos neste campo, mesmo porque sabemos que é muito limitada, hoje, a capacidade de pagamento do pai de família, face às dificuldades econômicas em que vive o País. Entretanto, evidentemente, devemos ponderar que essas medidas não devem ser tão drásticas ao ponto de impedir que a escola — sobretudo a filantrópica, a confessional — deixe de existir. Sinto que em alguns lugares por exemplo, as escolas comunitárias — vou usar a expressão da nova Constituição — estão encontrando muitas dificuldades, porque já têm mensalidades baixas; como não puderam fazer correções de suas mensalidades e houve, naturalmente, correções salariais e outras motivadas por outros custos, encontram-se, hoje, com muitas dificuldades. Na análise dessa questão é necessário, mais uma vez, separar o joio do trigo; fazer através do Ministério da Educação — e assim tenho sugerido ao Ministro Carlos Chiarelli — uma boa avaliação do problema, ou seja, verificar quem efetivamente exorbitou, descumpriu a legislação, e quem realmente não exorbitou e consequentemente, se encontra penalizado por já ter uma mensalidade já relativamente defasada, em função de custos novos que foram acrescidos ao desenvolvimento da atividade do ensino. Senador João Calmon, pedindo escusas por tê-lo interrompido por tantotempo, felicito-o por voltar à questão da educação, que continuo considerando o grande problema brasileiro, e a respeito do qual é necessário termos sempre presente esse sistema, para que se forje no País uma consciência com relação à importância da educação, de darmos ao ensino, no Brasil, a prioridade de que ele necessita e merece.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Marco Maciel, a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> é muito desvanecedora para mim, porque parte de alguém que teve uma atuação extraordinária à frente do Ministério da Educação. Lembro-me da sua dedicação, das horas recordes do seu expediente, que começava às 8:00, 9:00 horas da manhã e, às vezes, se prolongava

até às 2:00 horas da madrugada. V. Ex<sup>a</sup> foi inecável titular da Pasta da Educação, e continua a se dedicar a esta causa de extraordinária relevância com um insuperável devotamento. Em seu aparte, V. Ex<sup>a</sup> destaca a situação de crise que estão atravessando as universidades católicas, as universidades comunitárias, que estão realmente no limiar de um colapso e elas merecem ajuda governamental, porque não têm mesmo finalidade lucrativa. Outras universidades, legalmente, não têm finalidade lucrativa, mas apenas aparentemente. É necessário que seja feito um esforço para salvar as boas instituições de ensino privado, sem finalidades lucrativas.

À mesmo tempo, como V. Ex<sup>a</sup> fez referência ao Senador Carlos Chiarelli, atual titular da Pasta da Educação, eu quero louvar com o maior entusiasmo a dedicação, a combatividade, a perseverança do Ministro em desafiar, até, a impopularidade para tomar medidas moralizadoras que estão sendo recebidas, obviamente, com desagrado, em alguns setores. O Ministro Carlos Chiarelli é dos que entendem que o primeiro dever de um homem público é ficar em paz com a sua consciência, e o segundo dever é defender os interesses do seu País. Ele está enfrentando uma campanha feroz contra a sua preocupação de procurar melhorar os padrões de moralidade no ensino privado, que contém uma série de instituições do mais alto nível, mas também abriga escolas que são dirigidas e exploradas por mercadores do ensino, sempre ansiados pela obtenção de lucros mais vultosos. Creio, Senador Marco Maciel, que se impõe, agora mais do que nunca, o cumprimento, por parte do Governo, de uma decisão deste Congresso Nacional que, por iniciativa minha, incluiu, nos orçamentos de 1989 e de 1990, uma verba para realização de uma ampla e profunda avaliação do universo da educação brasileira.

Já focalizei essa providência fundamental pelo menos meia dúzia de vezes e, até agora, não consegui esta avaliação, sem a qual continuaremos a cometer graves erros no setor do ensino com o desperdício de dinheiro, com a exploração sórdida dos estudantes por escolas, principalmente do segundo e terceiro graus, que são caça-níqueis; só têm uma preocupação absorvente: ganhar dinheiro cada vez mais, apesar do rótulo de não terem finalidade lucrativa.

**O Sr. Marco Maciel** — Nobre Senador João Calmon, desculpe-me mais uma vez interromper V. Ex<sup>a</sup>. Eu gostaria de dizer que concordo integralmente com as observações de V. Ex<sup>a</sup> de que não podemos concordar com a chamada mercantilização do ensino; não podemos fazer da escola um instrumento para que algumas pessoas consigam auferir lucros exorbitantes e extorsivos. Tem V. Ex<sup>a</sup>, com relação a essa questão, o meu total e incondicional apoio. Apesar faço questão de frisar que há alguns casos, todavia, de escolas comunitárias e, de modo especial, as chamadas escolas confessionais, que já por terem uma política de mensalidades mais baixas e em

alguns casos, até de concessão de bolsas de estudos para estudantes, mais carentes, se encontram, às vezes, como corre agora, em situação difícil, em face da impossibilidade de fazer qualquer correção nas suas mensalidades, em função de uma política econômica que o Governo executa, neste instante, voltada para o combate à inflação.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a nova intervenção que, como sempre, representa um subsídio valioso para este meu pronunciamento.

Eu estou certo, nobre Senador Marco Maciel, que o Presidente Fernando Collor e o seu Ministro da Educação, nosso colega Carlos Chiarelli, estão atentos para esse problema, procurando conter alguns excessos que, realmente, existem na área do ensino privado que, como eu salientei, possui instituições do mais alto nível. Coexistem, entretanto, ao lado dessas instituições, algumas escolas que são verdadeiras arapucas. E é por isso que, bravamente e corajosamente, o Ministro Carlos Chiarelli está correndo riscos, procurando enfrentar os mercadores do ensino.

Esta é uma homenagem que eu desejo prestar ao nosso Colega, temporariamente cedido ao Poder Executivo, para o Ministério da Educação. Estou certo de que só na base de uma conjuração de esforços entre o Poder Público, o Poder Legislativo e o setor comunitário, é que nós poderemos resolver os problemas da Educação em nosso País que são, realmente, angustiosos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço perdão aos meus nobres Colegas por estar focalizando este tema, por muitos considerado monótono ou irrelevante. Hoje, vamos discutir, aqui, uma nova lei salarial, que é uma necessidade imperiosa. Devemos aproveitar todas as oportunidades, inclusive esta, para fugirmos um pouco à preocupação do imediatismo, porque problemas como o da Educação, do qual depende melhor, mais justa e mais humana distribuição da riqueza nacional, não podem ser resolvidos a curto prazo.

Por isso, nesta Casa, que abriga na sua Presidência uma das figuras mais notáveis da história política do Brasil, que é o Senador Nelson Carneiro, campeão insuperável na defesa do interesse público, nesta Casa, que hoje acolhe quatro ex-Ministros da Educação, vamos, ao lado dos projetos necessários, como o da Lei Salarial, dar sempre a maior prioridade à solução do problema angustioso da Educação, sem cuja solução o Brasil continuará com uma das mais injustas, mais desumanas e mais clamorosas distribuições da renda nacional. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li hoje nos jornais que a Ministra Zélia Cardoso de Mello pensa na concessão de uma cesta básica para as pessoas menos aquinhoadas.

Sr. Presidente, mais uma vez repetem-se as falácias do passado: em lugar de se criarem condições para que todas as famílias brasileiras tenham um poder aquisitivo que lhes permita ter uma vida condigna e possam alimentar-se bem, apresentam-se programas como o do leite, agora o da cesta básica, posteriormente será o do pão, depois o da carne, e assim sucessivamente, mantendo uma grande parcela da população brasileira em situação de miserabilidade, como se estivesse a receber favores, quando a obrigação do Governo é de fazer com que essa população tenha melhores condições de vida.

Pergunto: como se atestaria quais as pessoas que deveriam receber a cesta básica? Provavelmente se voltaria ao passado, à época dos atestados de pobreza, concedidos pelas delegacias policiais. Já disse, e reitero, que não é possível admitir-se que a pessoa faça prova de pobreza para receber uma migalha por parte do Governo Federal.

Hoje, Sr. Presidente, os líderes do Governo, pelo que sabemos, encontram-se no Palácio do Planalto, no Ministério da Economia ou em alguma dependência do Governo, discutindo o problema da Lei Salarial. Quero deixar bem clara a nossa posição, pois não admitimos abono de qualquer espécie. Queremos votar a Lei Salarial como foi aprovada na Câmara e que, inclusive, segundo entendimentos de nobres juristas desta Casa, atinge uma grande parcela do funcionalismo público, já que todos aqueles enquadrados na Consolidação das Leis do Trabalho terão direito a receber esse aumento.

Sr. Presidente, fala-se em abono, quando a cesta básica no Rio de Janeiro está Cr\$ 500,00 acima do salário mínimo. Se houvesse um abono de 10%, como se propõe, esse aumento seria de Cr\$ 400,00, o que não daria sequer para pagar os produtos da cesta básica. É preciso que os Srs. Senadores atentem para esse fato. Os 10% propostos, como lhe fizeram, mal dariam para cobrir as despesas da cesta básica.

Sr. Presidente, ainda há pouco, conversava eu com o jornalista Leonel da Matta, e comentávamos que seria interessante que Sua Excelência o Senhor Presidente da República fosse, agora, ao Carrefour, corresse os supermercados, para verificar a alta dos preços da cesta básica, porque ele o fez numa época em que os preços ainda estavam mais ou menos estabilizados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo bem clara esta posição do Partido Socialista Brasileiro, que, tenho certeza, é da maioria desta Casa, no sentido de aprovarmos o projeto já aprovado na Câmara dos Deputados, para que a classe trabalhadora possa viver com um pouco mais de dignidade e mereça mais respeito por parte das autoridades que governam o País neste momento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro assunto em destaque em todos os jornais de hoje merece a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito nesta Casa. Trata-se do affaire Ozires Silva e o Sr. Secretário dos Transportes, Marcelo Ribeiro.

Sr. Presidente, aqui, o pior: diz-se que o Sr. Marcelo Ribeiro foi colocado no cargo pelo tesoureiro da campanha à Presidência da República do Presidente Fernando Collor de Mello.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com toda a satisfação, ouço V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — É para que eles se afinem bem no assessoramento. V. Ex<sup>a</sup> fala de Marcelo Ribeiro. A minha impressão é de que ele foi vítima das circunstâncias, de um parecer de Helly Lopes Meirelles. Isso que ocorreu é normal, foi feito nos Governos passados, tem-se feito neste e se fará daqui para a frente. A dispensa da concorrência, em determinados casos — e a Constituição assegura esse direito — como o da reparação das estradas de rodagem do País, que não mais existem, são um buraco só, então, há urgência urgentíssima no reparo geral dessas estradas de rodagem. Naturalmente, não é a construção, são os reparos. A dispensa da concorrência não iria significar a proteção desta ou daquela companhia. Não estou defendendo quem quer que seja, mas defendo aqui o nome de um homem honrado, Marcelo Ribeiro, realmente um homem digno, honesto, um brasileiro de grande espírito público que está sendo vítima, especialmente da imprensa, porque não merece estar nos jornais como está. E o próprio Ministro Ozires Silva o defendeu e o autorizou que fosse até ao Presidente da República, para que Sua Excelência assinasse o decreto. Por quê? Depois, naturalmente percebendo o equívoco, tornou sem efeito o decreto. Tudo muito bem, mas não queríram, agora, responsabilizar um homem digno, honesto, um homem que é o orgulho dos homens públicos do Brasil, que é Marcelo Ribeiro.

OSR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, V. Ex<sup>a</sup>, no seu aparte, dá a entender que eu já estivesse, prioritariamente, afirmando a desonestade do Sr. Marcelo Ribeiro.

As Comissões Parlamentares de Inquérito servem para isso. O que os jornais noticiam à farta é que há uma área de atrito violenta entre o Ministro Ozires Silva e o Sr. Marcelo Ribeiro. O Ministro Ozires declara que foi enganado e ilaqueado na sua boa-fé pelo Sr. Marcelo Ribeiro.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Não acredito que um homem do nível, da inteligência e da capacidade de Ozires Silva pudesse ser enganado por quem quer que seja. Se S. Ex<sup>a</sup> levou o decreto ao Presidente da República é porque ele o tinha estudado. Estribou-se, inclusive, na autorização da Constituição, que permite a dispensa de concorrência. Não tenho nada a ver com essa parte de concorrência ou não. O fato é que há urgência urgentíssima no reparo das estradas do Brasil. Então, a maneira mais fácil será a dispensa. Naturalmente, essas obras iriam ser entregues a empresas que obedecessem a um orça-

mento traçado pelo próprio Ministro Ozires Silva. Assim, não houve ingenuidade do Ministro. S. Ex<sup>a</sup> encaminhou o decreto ao Presidente da República, certo de que se tratava de uma medida correta. Se houve desentendimento a posteriori, se o Presidente da República achou que seria conveniente anular, para que não houvesse exploração política sobre esse caso, como está havendo por parte da imprensa desavisada que quer agora tacar tudo em cima de um homem da dignidade, da honradez de Marcelo Ribeiro. Isso é triste; nós, homens públicos, não podemos admitir, porque, se um homem como ele é atingido dessa maneira, nós também o seremos amanhã, não tenha dúvida, nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, após seu discurso paralelo, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que as Comissões Parlamentares de Inquérito são feitas para a apuração da verdade.

Os jornais publicam à farta. Peço que V. Ex<sup>a</sup> se inscreva para fazer um pronunciamento posterior.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Disse a V. Ex<sup>a</sup> que nenhuma delas chegará à conclusão alguma.

O SR. JAMIL HADDAD — V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de se inscrever e fazer uso da palavra. A Casa está apta a ouvi-lo, posteriormente.

O que acontece é que os jornais publicam as notícias. Tenho recebido críticas nos jornais e concordo, penso que eles têm o direito de fazer as acusações que quiserem e nós de as responder se, por acaso, não forem verdadeiras aquelas críticas.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Quando justas, nobre Senador...

O SR. JAMIL HADDAD — O que quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que os jornais publicaram que o Ministro Ozires Silva foi ao encontro do Presidente da República pedir a exoneração do seu Secretário de Transportes e que o Presidente teria dito: "Vamos deixar esfriar os fatos".

Quero dizer que a condição das estradas estarem em péssimo estado foi reconhecida pela Oposição. Votamos o crédito de 12 bilhões, no Congresso, e digo a V. Ex<sup>a</sup> que quem denunciou nesta Casa a dispensa da licitação foi o Senador Jamil Haddad, na véspera da revogação daquele decreto do Presidente da República que, em boa hora, foi revogado. Cabe-nos acompanhar as licitações para a execução das obras nas estradas brasileiras, porque estamos em época de eleições e sabemos muito bem como funcionam essas empreiteiras em termos de apoio a parlamentares ligados a autoridades constituídas neste País. É preciso que fique bem claro: era uma manobra para eleger os elementos ligados ao Governo, usando o dinheiro público — 12 bilhões de cruzeiros — na tal chamada operação "SOS Estrada" que, na realidade, era uma operação "SOS Amigos do Governo".

Esta é a verdade. Rateariam aqueles 12 bilhões pelas empreiteiras e o Sr. Marcelo Ribeiro era de uma delas, a Tratex e, hoje, está lá, defendendo os interesses das grandes empreiteiras junto ao Governo Federal...

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — ... e lá foi colocado pelo tesoureiro da campanha, à Presidência da República, do Senhor Fernando Collor de Mello.

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Não permito mais apartes porque, dessa forma, não concluir o meu discurso.

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** — V. Ex<sup>a</sup>, nesta parte, está sendo injusto com o Governo, que não tem interesse nenhum em estar protegendo tal ou qual empreiteira.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente Iram Saraiva, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que inscreva o Senador Rachid Saldanha Derzi...

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência solicita ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi que use da palavra, desde que o nobre Senador Jamil Haddad lhe conceda o aparte.

Comunico a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jamil Haddad, que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que seja descontado o tempo do discurso paralelo do Senador Rachid Saldanha Derzi. Na realidade, S. Ex<sup>a</sup> ocupou praticamente todo o tempo do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, não quero fazer juízo precipitado da honorabilidade de ninguém. Quero que se constitua, nesta Casa, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o que houve relacionado com esse problema da dispensa da licitação. As empreiteiras arranjaram um parecer de um jurista para dizer que deveria ser dispensada a licitação. São 12 bilhões de cruzeiros da população brasileira que estão em jogo.

Sr. Presidente, a Comissão Parlamentar de Inquérito ouviria os dois lados: o Secretário Marcelo Ribeiro e também o Ministro, e aí, então, faria o seu juízo relacionado com os fatos. O que consta é que o Ministro Ozires Silva foi ilaqueado na sua boa-fé — não sei se verdade ou não — e teria, inclusive, solicitado ao Presidente da República a exoneração do Sr. Marcelo Ribeiro.

Isso é público, flagrante, noticiado pela imprensa brasileira, que nos merece crédito e consideração. E digo: tenho sido atacado, às vezes, pela imprensa, e reconheço o direito de crítica. Agora, não estou levantando suspeição, firmando juízo inicial a respeito de corrupção ou não, porém, uma Comissão Parlamentar de Inquérito pode apurar, em profundidade, os fatos, e a população brasileira quer saber o que existe de real nesse

affaire dispensa de licitação, nesse affaire Marcelo Ribeiro — Ozires Silva — Presidência da República. Isso é, na realidade, um assunto que deve ser estudado exaustivamente e que merece, da nossa parte, uma apuração mais profunda, para que a população possa ajuizar a chamada lisura e a chamada cristalinidade que o atual Governo sempre declarou durante a campanha, e que, infelizmente, na prática, não ocorre.

*Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Junior, para explicação pessoal.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** (PMDB — GO. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaríamos que aqui estivesse o Senador Mansueto de Lavor, mas, como até o momento S. Ex<sup>a</sup> ainda não compareceu a este Plenário, faremos, mesmo na sua ausência, esta explicação pessoal.

O Correio Braziliense de hoje publica declarações do Sr. Senador Mansueto de Lavor, em que propõe a nossa exclusão do PMDB, em virtude de termos ontem apoiado um requerimento do Senador Ney Maranhão, para uma verificação de quorum no Plenário desta Casa.

O Senador Mansueto de Lavor exerce, através dessa sua declaração, aquilo que o maofismo dos anos 70 convencionou chamar de "patrulhamento ideológico".

Gostaria de dizer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores, que não aceito em absoluto esse tipo de censura, partindo do Senador Mansueto de Lavor nem de qualquer pessoa que não seja o Presidente do meu Partido, a quem já pude transmitir as explicações desse meu gesto, de resto, bastante simples e absolutamente regimental, e de acordo com a nossa consciência. Esperávamos que até essa sessão de hoje pudesse o Governo, juntamente com esta Casa, chegar a um acordo para a votação dessa Lei Salarial. Diria mais: o Senador Mansueto de Lavor deve estar acordado daquilo que os psicólogos chamam de síndrome da transferência. Penso que ele próprio não deve se sentir bem dentro do nosso Partido que é um Partido democrático. Talvez se sentisse melhor dentro de um Partido mais alinhado com os ditames do stalinismo; talvez esteja ele próprio se preparando para a saída do PMDB, Partido ao qual pertencemos.

Era esta a explicação, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Irapuan Costa Júnior, o Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para explicação pessoal.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para explicação pessoal.) — Sr. Presidente, parece-me que estou inscrito, V. Ex<sup>a</sup> me inscreveu na lista de oradores. Mesmo assim, Sr. Presidente, não usarei tempo superior àquele da explicação pessoal.

Acabo de receber da Assembléia Legislativa do Paraná, um apelo quase que patético para que o Congresso Nacional regulamente o art. 62 da Constituição Federal, no sentido de assegurar aplicação mais correta ou mais limitada das Medidas Provisórias. Vejamos o que diz o art. 62; Sr. Presidente:

"Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias."

"Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Sr. Presidente, é um dispositivo que prescinde de regulamentação; a sua aplicação é imediata. Não creio que precisemos, através de lei ordinária ou complementar, regularmente essa disposição. A única forma de fazê-lo será através de medida constitucional e isso para mudá-la ou suprimi-la.

Reclama-se muito do fato de o Presidente da República encaminhar ao Congresso sucessivas medidas provisórias, mas Sua Exceléncia está no exercício regular do seu direito de Presidente e está usando o dispositivo constitucional que nós apontamos como de sua exclusividade. Quando o Presidente Collor concebeu o seu Plano e o trouxe a esta Casa, o que Sua Exceléncia pleiteava era a lei delegada, que o Congresso lhe negou, assegurando-lhe única e exclusivamente a medida provisória.

A sucessão de medidas provisórias está levando, inclusive assembléias legislativas, a fazerem um apelo ao Congresso Nacional para que regularmos esse dispositivo; ele prescinde de regulamentação, pois é auto-aplicável. Sei que na Câmara está em andamento um projeto de alteração desse dispositivo através de lei complementar, que é uma medida menor. Se o Congresso Nacional quiser conter essas medidas, não terá outra alternativa a não ser através da mudança da Constituição. É uma ilusão pensar-se que o Presidente vai prescindir de enviá-las ou que podemos restringir sua ação através de lei ordinária ou de lei complementar. Isso é inteiramente impossível.

Além disso, o Presidente realiza uma revolução no País e está usando o único instrumento que o Congresso Nacional lhe colocou nas mãos ou colocaria na mão de qualquer outro Presidente. Dizer que Sua Exceléncia está sendo ditatorial porque o usa é um argu-

mento falacioso, pois não há limitação para o uso da medida provisória. O Presidente está condicionado a dois aspectos, à relevância e à urgência, muitas vezes subjetivos, porque aquilo que não é relevante para o Congresso pode ser relevante para o Presidente. Sua Excelência é o único árbitro da relevância e da urgência, e o Congresso Nacional, se não está satisfeito, só tem um meio de atuar, através de mudança constitucional. Respondo então à Assembleia Legislativa dizendo que não temos condições de realizar o que pretende a não ser através de uma emenda constitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação. Comunico ao nobre Senador que dispõe de 5 minutos.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Para comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante da expectativa nacional sobre a decisão do Senado a respeito do Projeto de Lei de Política Salarial, aprovado pela Câmara dos Deputados — e espero e confio que tenha também os votos favoráveis dos Srs. Senadores —, leio, para que conste dos Anais desta Casa, um editorial publicado no último dia 30 de junho, pela Folha de S. Paulo:

#### "LEI SALARIAL"

A aprovação de uma nova lei salarial pela Câmara dos Deputados parece refletir, antes de tudo, uma imposição da própria realidade prática. Seria difícil imaginar que, numa conjuntura caracterizada por uma taxa de inflação mensal próxima dos 10%, houvesse condições para sustentar políticas salariais significativamente diferentes daquela aprovada pela maioria parlamentar. Esta folha, que considera o princípio da livre negociação o mais desejável do ponto de vista da modernização das relações trabalhistas no País, já havia observado neste espaço que o propósito de implementá-la, manifestado temporariamente pelo Governo Collor, só poderia ter sucesso caso o objetivo de manter uma inflação a taxas reduzidas fosse alcançado. Numa situação como a atual, em que são incertas, para dizer o mínimo, as perspectivas de uma queda no ritmo do aumento de preços — tudo indica, ao contrário, sua constante aceleração —, as pressões em favor de mecanismos automáticos de reajuste salarial não teriam como deixar de reaparecer.

Não é com otimismo, certamente, que devem ser recebidas as decisões do Legislativo sobre este assunto. Sabe-se da ineficácia das mais generosas políticas de reajuste salarial, quando a economia em seu conjunto convive com elevadas taxas inflacionárias. O risco de uma retomada da espiral salarial preços se torna, neste

momento, mais visível do que nunca — em que pesce o fato de que a correção automática dos salários limitar-se, segundo o projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, às faixas de renda inferiores ao patamar de seis salários mínimos mensais comparado com o claro irrealismo da Medida Provisória 193, o Sistema determinado pela Câmara dos Deputados parece adequar-se, na medida do possível, a injunções políticas e sociais inerentes aos atuais níveis inflacionários. Num ano eleitoral, ademais, nada poderia ser mais previsível do que uma decisão desse tipo por parte do Legislativo.

O que se confirma, neste episódio, é a visível redução da margem de manobra do Governo Collor. Assim como nas suas iniciativas de redução da máquina pública, torna-se claro que seu poder de atuação é mais limitado do que se queria crer a princípio: enfrentando um processo de perda de credibilidade, ocasionado antes de tudo pelas próprias taxas de inflação, o Executivo está mais e mais colocado diante da exigência de intensificar o recurso aos instrumentos clássicos de política econômica, na área fiscal e monetária. A oportunidade para desindexar definitivamente a economia e debelar de golpe a inflação já foi perdida. Novas variáveis, como a política salarial, passam a fazer parte da realidade. Trata-se assim, de adequar o receituário econômico a circunstâncias diversas daquelas que caracterizavam os primeiros dias do Plano Collor. Isto significa, antes de tudo, o imperativo de agir com máximo ímpeto no sentido de um ajuste econômico ortodoxo, com todos os custos que necessariamente o acompanham, por dolorosa que possa ser, esta é a única opção que resta ao governo do presidente Fernando Collor. Resta saber se está disposto a enunciá-la com clareza e transparência para a opinião pública; e se terá, de fato, condições de implementá-la com o rigor, que a conjuntura está a exigir."

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço que encerre, pois o tempo de V. Ex\* está esgotado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Já vou terminar, Sr. Presidente.

Esta é a opinião da Folha de S. Paulo, um jornal independente e noticioso, que tem acompanhado com isenção o desempenho do Governo Collor.

Aqui está, portanto, um ponto de vista que merece ser refletido pelo Plenário do Senado sobre a nova Lei de Política Salarial, oriunda da Câmara dos Deputados.

Não é a opinião do PMDB, do PSDB ou dos demais Partidos de Oposição; é a opinião da Folha de S. Paulo, que desejo transcrever nos Anais do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário...

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 228, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990, que dispõe sobre a legislação penal relativa ao crime de seqüestro.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1990.

— Jamil Haddad — Mendes Canale — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — Francisco Röhlberg — Marco Maciel — José Paulo Bisol — Wilson Martins — Mauro Benevides — Nelson Wedekin — Áureo Mello — Meira Filho — Mauro Borges — Divaldo Suruagy — Afonso Sancho — João Lobo — Luiz Viana Neto — Maurício Corrêa — Lourenberg Nunes Rocha — João Menezes — Chagas Rodrigues — Alexandre Costa — Mário Covas — Jutahy Magalhães — Cid Sabóia de Carvalho — Fernando Henrique Cardoso — Ronan Tito — Mata-Machado — Ney Maranhão — João Lyra — Leite Chaves — Roberto Campos — Alberto Hoffmann — Nabor Júnior — Ruy Bacelar — João Calmon — Nelson Carneiro — Jarbas Passarinho — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Gilberto Miranda — Odacir Soares — Márcio Lacerda — Olavo Pires — Almir Gabriel — José Ignácio Ferreira — Edison Lobão — Alfredo Campos — Teotônio Vilela Filho.

#### REQUERIMENTO Nº 229, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S/30, de 1990, sobre o pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de que seja aquela unidade da Federação autorizada a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LTCF.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1990.

— Jamil Haddad — Lourival Baptista — Pompeu de Sousa — Jarbas Passarinho — Mendes Canale — Chagas Rodrigues — Alexandre Costa — José Paulo Bisol — Mauro Benevides — Carlos Patrocínio — Divaldo Suruagy — Leite Chaves — Jutahy Magalhães — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mário Covas — Mata-Machado — Almir Gabriel — José Richa — Teotônio Vilela — Odacir Soares — Irapuan Costa Júnior — Wilson Martins — Marcondes Gadelha — Luiz Viana Neto — Iram Saraiva — Raimundo Lira — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Gérson Camata — José Fogaca — Severo Gomes — Ney Maranhão — Affonso Camargo — Edison Lobão — Aluizio Bezerra — Áureo Mello — Antônio Luiz Maya — João Menezes — João Calmon — Ronaldo Aragão — Alfredo Campos — Humberto Lucena — Lourenberg Nunes Rocha — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Gilberto Miranda.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Antes de anunciar a Ordem do Dia, a Presidência quer esclarecer, mais uma vez, contrariando o que foi noticiado pela imprensa, que não induziu Senador algum a não comparecer à sessão de ontem. Os Senadores conhecem o Regimento e sabem que nas sessões de segundas e sextas-feiras não há votação. Daí por que a Mesa explicou que muitos dos Srs. Senadores que não estavam presentes certamente se basearam no Regimento e não para não comparecerem, por indução da Presidência.

É preciso renovar esta afirmação, para acabar com as explorações que continuam a correr contra a posição da Mesa.

Supreendentemente para todos, a sessão de ontem teve número para votação, mas o Presidente não induziu, não se responsabilizou pela ausência de nenhum dos Srs. Senadores. Cada Senador teve consciência de que, sendo uma sessão de segunda-feira, não haveria votação e, por isso, não compareceu.

É esclarecimento que quero dar, para demonstrar que esta Presidência tem procurado por todos os meios de realizar uma sessão para a votação desta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1990

(Em regime de urgência, nos Termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1990 (nº 5.340/90, na cada de origem), que estabelece a política nacional de salários e dá outras providências, tendo

PARECER proferido em plenário, da Comissão

— De assuntos Sociais, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 2 de julho corrente, tendo a votação sido adiada por falta de quorum; incluída na Ordem do Dia da sessão anterior, teve igualmente a votação adiada por falta de quorum.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me permita, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente antes de V. Ex<sup>a</sup> assegurar a palavra aos Srs. Senadores, para o encaminhamento da votação, eu me permitiria solicitar que concedesse a palavra, como líder, ao Senador Ronan Tito, a fim de que S. Ex<sup>a</sup>

expusesse o seu ponto de vista a respeito dessa proposição e dos entendimentos que se processam, entre as várias Lideranças, para que se ultrapasse este episódio da votação da Lei Salarial, com oferecimento ao País de uma lei que possa atender aos reclamos dos trabalhadores brasileiros.

Saiba V. Ex<sup>a</sup> que os eminentes Senadores José Ingácia Ferreira, Ney Maranhão e Odair Soares, neste exato momento, estão deixando o Ministério da Economia, da Fazenda do Planejamento, para, neste Plenário, participarem da votação desta importante proposta.

Daí por que pediria a V. Ex<sup>a</sup> que, ao invés de iniciar imediatamente a votação, facultasse a palavra ao eminente Líder Ronan Tito, para que S. Ex<sup>a</sup> pudesse trazer o seu pensamento a respeito da questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — As razões do requerimento formulado pelo nobre Senador Mauro Benevides não importam.

Entretanto, o Regimento diz expressamente, no art. 14, II:

"O Senador poderá fazer uso da palavra:

II — se Líder:

a) por cinco minutos, em qualquer fase da sessão, excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse partidário;"

Com fundamento neste dispositivo regimental, concedo a palavra, por 5 minutos, ao nobre Senador Ronan Tito, para comunicação urgente de interesse partidário.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Como Líder, para comunicação. Sém revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o episódio que nos traz aqui já é demasiado conhecido do Sr. Presidente e de toda a Casa.

Estamos, neste momento, empenhados em votar uma lei salarial. Aqueles que se opõem a essa ideia defendem, muitas vezes como pano de fundo e até como biombo, a livre negociação. Diria até que uma livre negociação pode e deve ser o ideal de um regime democrático e de mercado. No entanto, admitir abruptamente a livre negociação neste momento, sem uma análise mais aprofundada da situação, é, no mínimo, querer ilaquear a boa-fé pública. É como se prendéssemos durante anos um pássaro em uma gaiola e depois disséssemos: o céu pertence aos pássaros, vamos abrir a gaiola, vamos permitir que ele voe, não é justo que ele fique preso. E, às vistas do gato, soltar o pássaro que esteve por muitos anos engaiolado, sendo presa fácil para o gato.

O que acontece com a classe trabalhadora, neste momento, no País, todos sabemos: durante mais de 25 anos ela foi proibida de se organizar. Vale a pena recordar aqui que os sindicatos foram fechados, líderes sindicais foram presos. E sabemos muito bem da asser-

tiva bíblica que diz: "Feriram os pastores e dispersaram as ovelhas".

No meu Estado, Sr. Presidente, foram cassados três Deputados, por "coincidência" todos presidentes de sindicatos. E aconteceu o que chamo de o maior furto que a humanidade até hoje conhece: em 20 anos, a economia deste País cresceu 396% — é crescimento para dar inveja a qualquer japonês —, no regime de livre iniciativa. Quando há crescimento da economia, parte desse crescimento é agregado ao trabalho e parte ao capital. Ao trabalho, para que os trabalhadores possam adquirir os bens que foram produzidos e ao capital para que se faça poupança e promova o crescimento contínuo. De 1960 a 1980, enquanto a economia neste País cresceu 396%, o poder de compra dos assalariados, que deveria ter crescido, não cresceu, Sr. Presidente, ao contrário, decresceu. Se pegarmos o poder de compra de 1960 e o poder de compra de 1980...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — Lembro que V. Ex<sup>a</sup> só dispõe de um minuto para terminar sua comunicação.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a lembrança, mas os trabalhadores estão sendo roubados há mais de 30 anos.

Dizia, Sr. Presidente, que enquanto o crescimento da economia foi de 396%, o poder de compra dos assalariados caiu 40,1%. Esse furto do trem pagador, lá na Inglaterra, realizado por Ronald Biggs, ou mesmo esse recente do Banco Central em Salvador parecem coisa de "trombadinha". O que se furtou da classe assalariada, neste País, o que se tirou do assalariado para o capital foi terrível!

Estamos assistindo, neste momento, ao que eu diria de transição de mercado, não mais transição de regime ditatorial, pois estamos em plena vigência da democracia. (Manifestação nas galerias.)

Sr. Presidente, eu pediria que não houvesse manifestação nas galerias. (Pausa.) Penso que o assunto que estamos tratando tem certo interesse, ou não? Por isto mesmo, estamos falando de dilapidação do salário dos trabalhadores.

Neste instante, tenta-se perpetrar... Eu queria fazer a reminiscência de três pacotes, bem rapidamente, do pacote de verão, inclusive.

De todos os pacotes que vêm, duas classes neste País têm, sistematicamente, pago as diferenças: a agricultura e os assalariados. Agora, o que se pretende? Em quantos meses? Quatro meses de inflação, e nenhum reajuste! Os defensores da lei de mercado estão querendo, exigindo que os deixemos livres. E também a liberdade que o leão tem de comer o rato sem que ninguém atrapalhe o seu apetite!

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sinto muito, mas o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou. Peço encerre o seu pronunciamento, nobre Senador. Como sempre, V. Ex<sup>a</sup>

um colaborador dos trabalhos desta Casa. Como sempre! Muito obrigado!

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aviso e vou encerrar.

Sr. Presidente, neste instante, o que estamos ouvindo, a pretexto de não se votar a Lei Salarial, é que é importante se preserve a livre negociação; no entanto, os trabalhadores encontram-se desorganizados, exceto, algumas categorias. Em algumas ilhas de prosperidade deste País talvez tenhamos alguns sindicatos organizados, mas a grande maioria dos trabalhadores brasileiros encontram-se desorganizados. Não há como fazer livre negociação, por isto mesmo, o Brasil precisa da Lei Salarial. Peço à Bancada do PMDB vote essa lei, oriunda da Câmara, de autoria do nosso Líder o Deputado Ibsen Pinheiro, ela é justa, corrige até a posteriori, as defasagens salariais.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a generosidade do tempo que me concedeu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador, como Líder, por cinco minutos, na forma do Regimento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu nem vou começar falando sobre a palavra do nobre Líder Ronan Tito, porque S. Ex<sup>a</sup> contou uma história em que o passarinho acabava comido pelo gato. E eu me senti genericamente solidário com o pobre do passarinho que foi comido pelo gato. (Risos.) Mais gostaria de pedir a atenção dos meus Colegas porque acabei de ouvir o Líder substituto do PMDB, que é o Senador Mauro Benevides, dizer que estão vindo do Ministério da Economia os três Senadores que ontém pediram verificação de voto aqui.

Ora, não há mais tempo, do ponto de vista regimental, Sr. Presidente, para fazer isso; estamos, já, na segunda votação. Então, não haverá como fazer emendas. A solução que me parece oportuna é votar a lei; votar e aprovar-a. E, em seguida, o Governo, dentro da prerrogativa que tem o Presidente da República, aporá o veto. E entre o voto apostado pelo Presidente — Sua Excelência tem 15 dias para vetar — e o julgamento desse voto, pelas duas Casas do Congresso, nós teremos tempo para negociar.

Então, se há alguma proposta razoável para negociar, ela será negociada nesse período. Não podíamos era perder a oportunidade de aprovar a matéria hoje, ainda que ela não seja o melhor para todos nós que achamos que devemos votar com restrições.

É a posição do PDS neste momento, Sr. Presidente.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador, como Líder. S. Ex<sup>a</sup> tem 5 minutos.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Como Líder.) — Sr. Presidente, quero apenas reiterar a posição do Partido Socialista Brasileiro, muito clara: nós votamos favoravelmente ao projeto vindo da Câmara, que, inclusive, inclui funcionários públicos regidos pela CLT, que também serão beneficiados. Não é o ideal, mas votaremos agora, porque não podem os trabalhadores esperar propostas de abono, do Governo esperar o mês de agosto, porque o custo de vida disparou e não há mais como mantê-los com esses salários que estão aí.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel como Líder. S. Ex<sup>a</sup> tem 5 minutos.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente, serei muito breve. Desejo apenas reiterar a posição que ontem tive oportunidade de manifestar durante a sessão vespertina em que esta matéria foi apreciada.

O projeto que ora estamos votando, Sr. Presidente, foi, como se sabe, aprovado pela unanimidade de seus Membros na Câmara dos Deputados, depois de amplos entendimentos entre as Lideranças partidárias representadas naquela Casa do Congresso Nacional.

De mais a mais, Sr. Presidente, aqui não foi oferecida, até o presente momento, nenhuma emenda, razão pela qual a minha posição — quero mais uma vez reiterar — é no sentido de votar a favor do referido projeto, por entender que, de alguma forma, representa um avanço que deve ser considerado no sentido de retribuir, de alguma forma, as perdas que os trabalhadores tiveram nos últimos meses. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Maurício Corrêa** — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador, que falará como Líder.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, igualmente, Sr. Presidente, o PDT quer-se manifestar inteiramente favorável, na plenitude como está redigido o projeto originário da Câmara dos Deputados, e faz, inclusive, socorrendo-se dos doutos fundamentos invocados, aqui, pelo nobre Relator da matéria, Senador Humberto Lucena.

De sorte que espero nos mantenhamos em plenário, mesmo que um ou outro ligado ao Governo não queiram votar, mas fiquem aqui, assumam perante a Nação a sua responsabilidade, para encerrarmos, hoje, este capítulo da votação da política salarial.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador, como Líder. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos, na forma do Regimento.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI. Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei muito breve, pois desejo dizer a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senado que o PSDB, mais uma vez, pelas razões já aduzidas, votará a favor do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1990, certo de que estará fazendo um mínimo de justiça aos trabalhadores do Brasil.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, o Senador José Fogaça, neste instante, se inscreve para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa está-se conduzindo rigorosamente na forma da letra regimental. E o Regimento, no art. 14, inciso V, diz:

“O Senador poderá fazer uso da palavra:...

— no encaminhamento de votação (arts. 308 e 310), uma só vez, por cinco minutos.”

Ontem, o encaminhamento foi feito, e estamos já no processo de votação.

De modo que, com o maior pesar, a Mesa não poderá dar a palavra ao nobre Senador José Fogaça. Depois da votação. S. Ex<sup>a</sup> poderá manifestar a sua posição.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Lei nº 61/90, enviado pela Câmara dos Deputados, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa pede aos Srs. Senadores que não se retirem do Plenário, porque haverá outras votações ainda em curso.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1990

(Nº 5.340/90, na Casa de origem.)

Estabelece a Política Nacional de Salários e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Salários, respeitado o princípio da irredutibilidade salarial, terá como fundamento a livre negociação coletiva e se regerá pelas normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. As vantagens asseguradas aos trabalhadores nas normas coletivas incorporam-se aos contratos individuais de trabalho, constituindo-se em direito da categoria e somente poderão ser reduzidas ou suprimidas por posterior Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

**Art. 2º** Os salários dos trabalhadores serão reajustados mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do mês anterior até o valor de cinco salários mínimos; a parcela que exceder esse valor até dez salários mínimos será reajustada trimestralmente pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do trimestre findo no mês anterior, garantindo-se um adiantamento mensal do percentual do IPC do mês anterior, superior a 5% (cinco por cento); a parcela que excede a dez salários mínimos terá seus reajustes livremente negociados.

Parágrafo único. O Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de que trata este artigo será calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 3º** As entidades poderão atuar como substitutos processuais dos integrantes da categoria.

Parágrafo único. Havendo coação ou ameaça de demissão, cabe ao Juízo competente processar e julgar a ação negar validade à renúncia, desistência ou transação individuais.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS). Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que fique claro que, aqui, aprovamos uma matéria que não pretende e não admite o veto. Foi aprovado, no Senado, por maioria absoluta e incontestável, o projeto de lei que trata da política salarial. Não estamos aprovando matéria para ser vetada, mas para que obtenha a sanção presidencial, a sua publicação e vigência imediata da lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, declaração de voto do Sr. Raimundo Lira que vai à publicação.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada à Mesa:

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, quero, nesta oportunidade, declarar meu voto favorável, à Lei Salarial, que está sendo votada neste Casa.

Brasília, 10 de julho de 1990. — Senador, Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Lembro aos Srs. Senadores que, após esta sessão, haverá outra do Senado Federal, para votarmos matéria urgente. (Pausa.)

Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 229, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/30, de 1990, relativo a pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

"Ofício nº S/30, de 1990 (nº 5857/90, na origem), sobre o pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de que seja aquela unidade da Federação autorizada a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTC)."

Solicito ao nobre Senador Jamil Haddad o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do que dispõe o art. 92 da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, o Governo do Estado do Rio de Janeiro submeteu à consideração do Banco Central do Brasil — BACEN uma proposta de emissão, com consequente colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTC-RJ), em quantidade suficiente para a substituição das 80.826.999 LFT-RJ que vencem no segundo semestre de 1990, previamente à solicitação da competente autorização do Senado Federal para o lançamento de tais títulos da dívida pública, em consonância com o que estabelece a Resolução supra, a saber:

"Art. 9º Os títulos da dívida pública dos Estados... somente poderão ser lançados... depois de previamente autorizados pelo Senado Federal ouvido o Banco Central do Brasil, a quem cabe o respectivo registro no prazo máximo de dez dias úteis do recebimento de sua solicitação."

A pretendida colocação de títulos tem o objetivo de viabilizar o giro da dívida mobiliária interna daquela unidade da federação.

As condições básicas da operação, nos termos da proposta do Governo do Estado do Rio de Janeiro e do voto Dipom nº 90/151 (BCB nº 560/90), do Banco Central do Brasil, são as seguintes:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;

b) valor nominal: unitário: NCz\$ 1,00 na data da emissão;

c) modalidade: nominativa-transferível;

d) prazo de resgate: até 1.826 dias (cinco anos);

e) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 1979, do Bacen;

f) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial).

A colocação dos novos títulos se processará de modo compatível com os resgates dos que

serão substituídos, de acordo com o seguinte cronograma de vencimentos.

- a) 13.574.000 LFTC, vencíveis em 1º-7-90
- b) 13.574.000 LFTC, vencíveis em 1º-8-90
- c) 13.574.000 LFTC, vencíveis em 1º-9-90
- d) 13.574.000 LFTC, vencíveis em 1º-10-90;

- e) 13.574.000 LFTC, vencíveis em 1º-11-90
- f) 12.957.000 LFTC, vencíveis em 1º-12-90

A operação se acha devidamente autorizada pelo Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, através da Lei nº 1.389, de 28-11-89.

Em termos de impacto da operação sobre os limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal — através da Resolução nº 94, de 1989 — o voto da Diretoria do Banco Central do Brasil assinada, com base nas avaliações de seus setores técnicos, que mesmo após a emissão pretendida o endividamento do Estado do Rio de Janeiro ficará abaixo dos limites operacionais indicados no artigo 3º da Resolução supra, especialmente por seu vencimento do médio prazo; manifestando-se favoravelmente ao encaminhamento do pedido de registro.

O pedido se acha adequadamente instruído, tendo-se cumprido as exigências estabelecidas no art. 9º, § 1º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal.

Quanto aos aspectos formais cabe assinalar que, segundo o que estabelece o art. 15, da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, as resoluções autorizativas deverão incluir, as seguintes informações:

- a) valor da operação;
- b) objetivo da operação e órgão executor;
- c) condições financeiras básicas da operação;
- d) prazo para o exercício da autorização.

Assim, à vista dos elementos anteriormente considerados, especialmente dos elevados propósitos da operação e do fato do Estado do Rio de Janeiro dispor de margens utilizáveis de endividamento à luz dos critérios estabelecidos, somos pelo acolhimento do pedido de autorização, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1990

**Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTC-RJ) em substituição àqueleas que serão resgatadas no segundo semestre de 1990.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Rio de Janeiro autorizado, nos termos do que dispõe o artigo 9º da Resolução nº 94, de 1979, do Senado Federal, a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro LFT-RJ que se vencem no segundo semestre de 1990, deduzida a parcela de 12% (doze por cento) a título de juros, com vistas a possibilitar o

giro da dívida mobiliária interna do Estado.

Parágrafo único. A emissão e a colocação dos títulos a que se refere este artigo será efetuada com observância das seguintes condições básicas:

- a) valor nominal unitário: NCz\$ 1,00 (na data do pedido);
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) prazo de resgate dos títulos: 1.826 dias;
- d) forma de colocação: através de ofertas públicas;
- e) rendimentos: segundo a mesma taxa referencial das Letras Financeiras do Tesouro Nacional;
- f) Colocação dos títulos: a partir de julho de 1990.

Art. 2º A presente autorização será exercida dentro de seis meses de sua formalização.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, a fim de que possamos continuar os trabalhos.

O parecer é favorável, e conclui com apresentação de projeto de resolução.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

**PARECER N° 253, DE 1990**

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução n° 34, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 34, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFT-RJ) em substituição àsquelas que serão resgatadas no segundo semestre de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão 10 de julho de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Mendes Canale — Louremberg Nunes Rocha — Antônio Luiz Maya.

**ANEXO AO PARECER N° 253, DE 1990**

Redação final do Projeto de Resolução n° 34, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do

art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , de 1990**

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFT-RJ), em substituição àsquelas que serão resgatadas no segundo semestre de 1990.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado, nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução n° 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFT-RJ) que se vencem no segundo semestre de 1990, deduzida a parcela de doze por cento a título de juros, com vistas a possibilitar o giro da dívida mobiliária interna do Estado.

Parágrafo único. Da emissão e a colocação dos títulos, a que se refere este artigo será efetuada com observância das seguintes condições básicas:

- a) valor nominal: Cr\$ 1,00 (na data do pedido);
- b) modalidade: moninativa-transferível;
- c) prazo de resgate dos títulos: 1.826 dias;
- d) forma de colocação: através de ofertas públicas;
- e) rendimentos: segundo a mesma taxa referencial das Letras Financeiras do Tesouro Nacional;
- f) colocação dos títulos: a partir de julho de 1990.

Art. 2º A presente autorização será exercida dentro de seis meses de sua formalização.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— A Mesa convoca, desde logo, sessão extraordinária para após o término da presente, quando serão votados projetos de urgência. (Pausa.)

Passa-se à apreciação do Requerimento n° 228, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para a substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n° 50, de 1990, que estabelece novas disposições penais e processuais penais para os crimes de seqüestro e extorsão mediante seqüestro, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria.

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB—CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem ao exame desta Comissão o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS n° 50, de 1990, que estabelece novas disposições penais e processuais para os crimes de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro.

As propostas constantes do PLS n° 50, de 1990, são de tornar limitadas a trinta anos as penas aplicadas a esses crimes e de que se reduzam as aplicáveis as integrantes da quadrilha ou bando que, efetivamente, contribuam para a libertação do seqüestrado e para o desmantelamento do bando ou quadrilha.

As demais medidas propostas são de que se exasperem as penas pela prática desses crimes e não se conceda liberdade provisória nem remissão por trabalho aos incursos nessas modalidades criminosas.

A filosofia do projeto é, evidentemente, a de sancionar os culpados pelos crimes de seqüestro e de extorsão, mediante seqüestro, de forma mais severa que a atual.

O Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS n° 50, a par de pequenas alterações ao projeto original, inova, através do seu art. 3º ao dispor que a "União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas e condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública".

Através do art. 4º, o substitutivo contém previsão de livramento condicional "se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza".

Foram mantidas, do projeto original, as possibilidades de redução da pena aos denunciantes que do bando participem e que contribuam para a libertação do seqüestrado (art. 6º, § 4º), e para o desmantelamento da quadrilha (art. 8º, parágrafo único).

O que, no projeto original, se definia como crime hediondo — crime de seqüestro, qualificado pelos eventos morte, lesão corporal de natureza grave ou estupro (art. 1º, in fine), foi arrolado, no substitutivo, juntamente com os dessa forma conceituados na processualística penal. Assim, no art. 1º do substitutivo foram elencados os demais crimes considerados hediondos.

Pode-se concluir, assim, que o substitutivo amplia o projeto original, que deu tratamento específico ao crime de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro. Neste outro, submetido a nossa apreciação, há diversas outras modalidades criminosas: a extorsão, o estupro, o atentado violento ao pudor, o envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal.

De fato, esses outros crimes também causam grande indignação à sociedade e, eventualmente, têm práticas concomitantes.

Dianete do exposto, e reconhecendo a constitucionalidade, a boa técnica legislativa e a oportunidade do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990, somos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

**O Sr. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA.) Para discutir.) — Sr. Presidente, nós estamos votando matéria em regime de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em consequência de um pedido de 50 Srs. Senadores.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — É aquela urgência urgentíssima que corresponde à declaração de guerra e à calamidade pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Claro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Isto tem sido muito comum, agora, no fim deste período legislativo.

E verifico, Sr. Presidente, que esse substitutivo, que aliás foi feito e aprovado na Câmara, em lugar do projeto original do Senado, tem, no seu art. 3º, a restrição de que serão mantidos pela União os estabelecimentos penais de segurança máxima.

Esta matéria já deu margem a polêmicas desagradáveis, porque o autor do substitutivo, parece-me que foi o Deputado Roberto Jefferson, da bancada do Rio de Janeiro, que teve a má idéia de propor que a Ilha do Marajó fosse justamente a sede dessa penitenciária dos marginais mais perigosos do Brasil.

É evidente que, ao votar essa matéria, estamos de acordo em que haja a construção de estabelecimentos penais de segurança máxima. Mas, pedimos, naturalmente, o bom senso de quem tiver mais tarde de regulamentá-la, que não pense que a ilha do Marajó é apenas um penhasco; ela tem 49 mil quilômetros quadrados e é maior do que a ilha de Formosa, que é uma Nação. Quem supõe que a ilha do Marajó, como ilha, poderia ser o isolamento completo para a segurança máxima, está redondamente enganado.

Voto a matéria, com esta restrição mental.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

De acordo com o disposto no art. 287, do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em

correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupo de dispositivo neste sentido.

Foi encaminhado à Mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 230, DE 1990

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares, que estabelece novas disposições penais e processuais penais para os crimes de seqüestro e extorsão mediante seqüestro e dá outras providências.

— Sala das Sessões, 10 de julho de 1990. —  
Marco Antônio Maciel.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação, em globo, do substitutivo.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Peço a palavra para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Gostaria de, em rápidas palavras, manifestar a este Plenário a adesão da bancada do PFL à aprovação do referido projeto.

Como se sabe, a proposição é, inclusive, de autoria de um dos integrantes da minha bancada, o Senador Odacir Soares, e o referido projeto foi, posteriormente, submetido à Câmara dos Deputados, onde lá também foi aprovado, sob a forma de substitutivo. Retorno agora a esta Casa para que, como Casa revisora, venha a dar uma manifestação final no plano do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto, de alguma forma, representa uma contribuição que o Poder Legislativo dá para a redução da criminalidade em nosso País, de modo especial com relação à prática de seqüestros, que tem infelizmente ficado tão frequente em nosso País.

Daí por que a minha posição, a posição da bancada do meu partido, o PFL, é no sentido da aprovação da referida matéria, esperando que ela venha a se converter em lei no mais breve espaço de tempo possível.

**O Sr. Leite Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Estamos em regime de urgência. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dois minutos e meio para encaminhar a votação.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR) — Peço a palavra para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: tenho certeza de que o Senado votará favoravelmente. Mas, tirando o impacto dos primeiros dias, essa lei terminará sendo inócuia. Todos sabem e conhe-

cem bem as causas da criminalidade no País. Em 1975, fiz um pronunciamento a respeito dos trombadinhos. Dizia eu que, dentro de 15 anos, o Rio de Janeiro e São Paulo estariam explodindo na criminalidade. Mostrava ainda que aquelas crianças frágeis dissidentiam do comportamento dos bandidos tradicionais do País, era o isolamento. Meneghetti foi o maior criminoso do País, o maior arrombador. Ele atuava isoladamente, não tinha consciência de quadrilha. A consciência de quadrilha só nasceu com os trombadinhos. Frágeis, eles se associaram para o crime. E, na medida em que crescam, tornaram-se imbatíveis na eficiência criminosa. Essa é a tendência ocorrente. Se pagarmos um homem que atua no crime isoladamente, veremos que o seu peso específico é de 10, a soma de dois não dá 20, dá 40, a soma de três não dá 30, dá mais de 60, são proporcionais. Todas as forças de repressão no País não teriam condições de reprimir o crime em São Paulo, se, 5.000 criminosos se organizassem para es-

se sim.

Então, chegamos a esta situação deplorável. Por que digo que é inútil e que apenas nessa fase inicial haverá um impacto de tranquilidade para aqueles potenciais a serem seqüestrados? É que, quando um homem resolve delinqüir, a primeira coisa a que ele renuncia é à vida. Além do mais, Sr. Presidente, em populações marginalizadas, delinqüentes, existe, também, uma predisposição ao suicídio dramático. Há o suicida que não tem coragem de matar-se; há o suicida que se mata; há aqueles que resolvem entrar no crime, porque renunciaram à vida e querem que os matem, porque não querem matar-se por si mesmos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — (Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, porque já foram gastos os dois minutos e meio do seu tempo.

**O SR. LEITE CHAVES** — Sr. Presidente, quero apenas que não se diga que aprovamos uma medida penal com essa extensão, sem que houvesse discussão alguma. É a primeira vez que se estabelecem penas dessa proporção.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência está cumprindo rigorosamente o Regimento.

**O SR. LEITE CHAVES** — Sr. Presidente, isso não pode passar em brancas nuvens; pelo menos o meu nome não posso comprometer. Votarei, mas estou discutindo e alertando.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Para encaminhar, V. Ex<sup>a</sup> tem dois minutos e meio, e V. Ex<sup>a</sup> encaminhou pelo PMDB.

**O SR. LEITE CHAVES** — Está certo, Sr. Presidente. Eu encaminho e voto favoravelmente, mas com essas observações parciais, não as completo, em razão da urgência a que V. Ex<sup>a</sup> também está submetido.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Encerrada a discussão.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fiquei sem entender o que está acontecendo. V. Ex<sup>a</sup> acabou de declarar encerrada a discussão. Pergunto: Estamos discutindo ou encaminhando a votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Há um equívoco, porque a discussão já foi encerrada. Estamos encaminhando a votação e para encaminhamento de votação só pode falar um por partido. Pelo PFL já falou o nobre Senador Marcos Maciel; pelo PMDB falou o nobre Senador Leite Chaves; vai falar o nobre Senador Jutahy Magalhães.

A Mesa está cumprindo rigorosamente o Regimento e o cumprirá rigorosamente até o fim do seu mandato.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — No que contará com o nosso apoio, Sr. Presidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: na audiência imprevista do Líder da bancada, o Senador Chagas Rodrigues, eu gostaria apenas, em nome do PSDB e principalmente em meu nome, de declarar que mais uma vez, infelizmente, estaremos votando aqui, neste instante, matéria da maior importância sem termos tido a oportunidade de um exame completo dos seus efeitos, embora todos sejamos a favor de alguma medida, porque hoje sentimos a necessidade de criarmos condições de um combate mais efetivo a esses seqüestros que estão ocorrendo com tanta constância, principalmente no Rio de Janeiro. Por isso, Sr. Presidente, gostaria apenas de manifestar que estamos votando aqui pela necessidade da urgência urgentíssima, que foi votada pelo Plenário e encaminhada por 50 Srs. Senadores. Agora, posteriormente, com mais tempo, quando retornarmos aos trabalhos normais, em agosto, entendo que o Senado deveria reexaminar essa matéria, para ver se deveríamos fazer ou não alguma modificação nessa legislação.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) Pela ordem.) — Sr. Presi-

dente, esta matéria é de uma gravidade profunda. Inclusive, estou com um grave receio de que haja aqui defeito técnico primário. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que nenhuma pena pode exceder os 30 anos, que é o limite universalmente previsto, para que seja possível a alguém cumpri-la. Nenhuma pena poderá ir além dos 30 anos. Como atualmente, na legislação brasileira, o crime de seqüestro já leva a isso, estou sem entender os acréscimos que aqui estão, porque esta matéria, do modo como está sendo votada, não está tendo a audiência de nenhuma comissão técnica, que, no caso, seria a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No açoitamento em que estamos votando, nem me apercebi disso. Quando se olha para um lado e para o outro, passa o período de discussão. Quando um colega encaminha-pelo nosso partido, como é o caso do Senador Leite Chaves, a voz desse Senador fica automaticamente cassada, por força do Regimento.

Mas eu estou com graves dúvidas sobre a parte técnica desta matéria. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, não pode haver uma pausa, pelo menos de cinco minutos, para examinarmos isso? Porque, do contrário, vou me negar a votar. Tenho que ver aqui as aplicações, fazer os cálculos das aplicações, saber como é que vamos chegar a isso.

Do contrário, poderemos estar votando uma lei que, lá fora, vai ser tomada como uma manifestação de desconhecimento jurídico do Senado da República, o que é, na verdade, imperdoável, quando há grandes juristas neste Plenário. Um Plenário que é integrado por Afonso Arinos, Leite Chaves, Chagas Rodrigues, Humberto Lucena não tem o direito de errar. Há muitos Parlamentares sobejamente versados nessa matéria. Temos que ter uma pausa para examiná-la.

Queria perguntar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se não pode haver uma pausa de pelo menos cinco minutos, enquanto examinarmos e verificarmos essas penas. Se V. Ex<sup>a</sup> desse cinco minutos, eu iria me reunir aqui com os outros juristas, como Leite Chaves, Humberto Lucena, e fazer no papel os cálculos para ver a execução disso, como ficará na prática; do contrário, não sei como vamos votar essa matéria aqui.

Tenho receios de que estejam contidos graves defeitos técnicos, porque, na verdade, a Lei Penal brasileira já apena o seqüestro mais que o homicídio. Tenho que examinar, do contrário fico numa situação muito difícil. Isoladamente, muito difícil.

Então, a questão de ordem é para consultar-se V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pode nos dar cinco minutos, para examinarmos a matéria antes de a votarmos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa responde a V. Ex<sup>a</sup>.

As duas matérias, objetos de votação nesta oportunidade, resultam de requerimento assinado por mais de 50 Srs. Senadores; por isso é que são apresentadas e votadas nesta mesma sessão.

No Requerimento com 53 assinaturas, há a de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. A assinatura também é de V. Ex<sup>a</sup> para esta matéria. Certamente V. Ex<sup>a</sup> não conhecia o teor, apenas estava impressionado pela necessidade da repressão ao seqüestro. A Mesa está cumprindo e cumprirá rigorosamente o Regimento.

Ainda que V. Ex<sup>a</sup> não tivesse assinado, teriam 52 assinaturas e, aí, a Mesa é obrigada a pôr à votos na mesma sessão. Por força regimental. E está cumprindo esse dever.

Esclareço ainda a V. Ex<sup>a</sup> que, no momento, o que se discute não é o projeto em si, mas as emendas da Câmara ao projeto do Senado. Um dos textos da Câmara, que V. Ex<sup>a</sup> impugna, é este. Como estamos em discussão, V. Ex<sup>a</sup> pode pedir o destaque para ser rejeitado esse ou aquele Dispositivo.

Se V. Ex<sup>a</sup> enviar à Mesa — ainda estamos na discussão — um requerimento para excluir da lei este Dispositivo, para que prevaleça o original do Senado, então, V. Ex<sup>a</sup> vai cotejar os dois Dispositivos: o da Câmara e o do Senado.

Se entender que deve prevalecer o do Senado, V. Ex<sup>a</sup> sustentará, através de um destaque, e a Mesa e o Plenário decidirão se aceitam o texto da Câmara, ou se aceitam o texto do Senado.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, permita-me por obséquio.

Eu ouvi V. Ex<sup>a</sup>. É claro que eu sei que assinei essa urgência, como assinei muitas outras, porque aqui nós somos compelidos a isso com matérias que têm pressão popular. A Câmara demora muito com a matéria. Quando chega aqui, nós não temos tempo, e assumimos esse risco conscientemente. Eu não estou me queixando disso, não é isso. Estou lamentando é que tenha passado a fase da discussão assim tão repentinamente, e com o barulho, alguma coisa qualquer, nós não nos apercebemos da discussão. Mas eu agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> pelos esclarecimentos, e deixo bem claro que assinei e assinaria outra vez, diante da situação em que se encontra o País, a pressão popular sobre esta Casa. Também, não posso deixar de fazer o registro de que a Câmara vem criando uma situação muito difícil para o Senado, na condição de Casa Revisora, exatamente porque demora 1 ano, 1 ano e 6 meses, e quando a matéria chega aqui, nós temos 1, 2, 3, 10, 15 dias para examinarmos tudo vertiginosamente. Mas eu vou examinar aqui, cotejando os dois textos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em votação em globo do substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queirão permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990 (nº 5.405-A, naquela Casa), que estabelece novas disposições penais e processuais penais para os crimes de seqüestro e extorsão mediante seqüestro, e dá outras providências.

Substitua-se o projeto pelo seguinte:  
O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, in fine), extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput, e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, caput, e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único), epidemia com resultado de morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.

**Art. 2º** Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I — anistia, graça e indulto;  
II — fiança e liberdade provisória.

**§ 1º** A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

**§ 2º** Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentalmente se o réu poderá apelar em liberdade.

**§ 3º** A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1990, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

**Art. 3º** A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

**Art. 4º** O § 1º do art. 60 do Código Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 1º** A multa pode ser aumentada se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do réu, é ineficaz, embora aplicada no máximo.”

**Art. 5º** Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

**“Art. 83. ....**

**V** — cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza.”

**Art. 6º** Os arts. 157, § 3º; 159, caput, e seus §§ 1º, 2º e 3º; 213; 214; 223, caput e seu parágrafo único; 267, caput, e 270, caput, todos do Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 157. ....**

**§ 3º** Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos sem prejuízo da multa.

**Art. 159. ....**

**Pena** — reclusão, de oito a quinze anos.

**§ 1º** ....

**Pena** — reclusão de doze a vinte anos.

**§ 2º** ....

**Pena** — reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.

**§ 3º** ....

**Pena** — reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

**Art. 213. ....**

**Pena** — reclusão, seis anos a dez anos.

**Art. 214. ....**

**Pena** — reclusão, de seis a dez anos.

**Art. 223. ....**

**Pena** — reclusão, de oito a doze anos.

**Parágrafo único.** ....

**Pena** — reclusão, de doze a vinte e cinco anos.

**Art. 267. ....**

**Penal** — reclusão, de dez a quinze anos.

**Art. 270. ....**

**Pena** — reclusão, de dez a quinze anos.

**Art. 7º** Ao art. 159 do Código Penal fica acrescido o seguinte parágrafo:

**“Art. 159. ....**

**§ 4º** Se o crime é cometido por quadrilha ou bando, o co-autor que denunciá-lo à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços.

**Art. 8º** Será de três a seis anos de reclusão a pena prevista no art. 288 do Código Penal, quando se tratar de crimes hediondos, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo.

**Parágrafo único.** O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento, terá a pena reduzida de um a dois terços.

**Art. 9º** As penas fixadas no art. 6º para os crimes capitulados nos arts. 157, § 3º, 158, § 2º, 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213 caput, e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único, 214 e sua combinação com

o art. 223, caput e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de trinta anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no art. 224 também do Código Penal.

**Art. 10.** O art. 35 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

**“Art. 35. ....**

**Parágrafo único.** Os prazos procedimentais deste Capítulo serão contados em dobro quando se tratar dos crimes previstos nos arts. 12, 13 e 14.”

**Art. 11.** Fica acrescido de § 2º, remunerando-se o atual parágrafo único, o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, com a seguinte redação:

**“Art. 112. ....**

**§ 2º** Excluem-se do regime previsto neste artigo os condenados por crime hediondo, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e por terrorismo.”

**Art. 12.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— A Mesa pede aos Srs. Senadores que não se afastem do Plenário, porque haverá uma sessão extraordinária para votar matérias que têm mais de 50 assinaturas solicitando urgência. Somente essas que estão sendo apreciadas nesta manhã.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o Regimento, para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra apenas para dizer que votei este projeto de lei da Câmara, com a consciência tranquila do dever cumprido, na medida em que estamos atravessando uma fase difícil e altamente perigosa com seqüestros sucessivos nas grandes cidades, sobretudo em São Paulo e no Rio de Janeiro, aliás, terra de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

A minha posição não podia ser outra senão a dar apoio a este projeto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer esta Declaração de Voto, quero registrar que estou bastante preocupado, também — e creio que não somente eu — com as declarações, hoje na imprensa atribuídas ao Sr. Ministro da Justiça Bernardo Cabral, no sentido de que S. Ex<sup>a</sup> estaria cogitando de levar ao Senhor Presidente da República uma proposta de declaração do estado de defesa, em alguns locais, para facilitar o combate aos seqüestros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso é da maior gravidade V. Ex<sup>a</sup> é o Presidente do Congresso Nacional e, inclusive, membro nativo do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional e será chamado a opinar sobre este assunto.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o art. 136, da Constituição estabelece:

"O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há nenhuma instabilidade institucional no País. O que se dá é a ocorrência de crimes hediondos que precisam ser punidos com leis como esta que acabamos de votar através do reaparelhamento das polícias estaduais, sobretudo do Rio de Janeiro e São Paulo, e, bem assim, de diálogos dos Governadores daqueles Estados, com o Senhor Presidente da República — se sentirem que suas polícias estão fracas, — visando a requisitar a Polícia Federal, sob o comando do Sr. Romeu Tuma, para colaborar na punição dos seqüestros, mas nunca com a decretação do estado de defesa, que é uma medida de caráter excepcional, com a qual não podemos concordar.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa aceita a intervenção do nobre Senador Humberto Lucena como explicação pessoal, não como declaração de voto, porque a declaração de voto, pelo Regimento, no art. 293, § II, deve ser feita por escrito e encaminhada à Mesa, não havendo necessidade de ocupar a tribuna.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, compondo, como compõe o Senado da República, vejo esta Casa sempre espremida pelas circunstâncias criadas, algumas pela Câmara Federal, outras pela própria sociedade, mas circunstâncias que tiram do Senado a sua verdadeira aptidão revisora.

Acabamos de votar mais um substitutivo da Câmara dos Deputados. Não quis eu, tendo assinado a urgência, criar maiores problemas. Mas quero que conste dos Anais da Casa que considero um mau trabalho, que considero isso que acabamos de aprovar uma má solução, principalmente sob os aspectos do Direito Penal Brasileiro e do Direito Processual Penal. São emendas que aqui ocorrem e que vão alterar a legislação nacional, quer no Processo Penal, quer no Direito Penal, com muita atenção a uma emotividade que, de certo modo, prejudica os princípios mais sérios, os princípios mais gerais do Direito.

Tenho receios fundados de que os juízes, amanhã, tenham dificuldade na aplicação desta lei, na hipótese de haver a sanção presidencial. E o receio será, inclusive, de que uma má técnica esteja sendo fundada; os juízes deixarão de apurar as circunstâncias agravantes, para concessão de uma pena direta e, se atenderem às circunstâncias agravantes, apenas excederá a 30 anos, o que levará os juízes a uma redução imediata, na hora da condenação, criando uma jurisprudência muito duvidosa.

Mas, de qualquer maneira, esta lei atende aos reclamos da Nação, atende à emotividade

formada no País por essa onda de acontecimentos criminosos, mas eu quero deixar, para salvar a minha responsabilidade, consignando aqui nos nossos Anais a minha posição, como Senador muito responsável, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como homem que sempre professou o Direito; deixo consignadas, repito, as minhas reservas, graves reservas a respeito da matéria que acabamos de aprovar.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de ter permitido que conste dos Anais esta minha posição, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela gentileza. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 12 horas e 10 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1990 (nº 42/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo para cooperação técnica com outros países da América Latina e da África entre o Brasil e a Organização Internacional do Trabalho — OIT, concluído em Genebra, em 29 de julho de 1987. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 05 minutos.)

## Ata da 96<sup>a</sup> Sessão, em 10 de julho de 1990

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

#### ÀS 12 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM- SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Nabor Júnior — Gilberto Miranda — Áureo Melo — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto

de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Lourival Baptista — Luiz Viana Neto — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mata-Machado — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Iran Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Ra-

chid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO N° 231, DE 1990

Senhor Presidente,

Em virtude de inúmeras declarações de autoridades e denúncias formuladas publicamente, os Senhores abaixo-assinados houveram por bem solicitar de V. Ex<sup>a</sup> instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos do Regimento Interno visando à apuração de fatos irregulares ou ilegais ocorridos no Ministério da Agricultura e nos órgãos e empresas a ele vinculados nos últimos cinco anos. Fato: irregularidades na compra, transporte, armazenagem e venda de alimentos e na aplicação de verbas. Prazo: 240 dias. N° de membros: 5. Limite de despesas: Cr\$ 1.800.000,00.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1990. — Leite Chaves — Irapuan Costa Júnior — Meira Filho — Teotonio Vilela Filho — João Calmon — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — José Fogaca — Marco Maciel — Alfredo Campos — Mendes Canale — Divaldo Suruagy — Severo Gomes — Jutahy Magalhães — Jamil Haddad — Humberto Lucena — Cid Saboia de Carvalho — Louremberg Nunes Rocha — Chagas Rodrigues — Jarbas Passarinho — Afonso Sancho — Pompeu de Sousa — Mauro Borges, Mário Covas — Mauro Benevides — Ronaldo Aragão — Mata-Machado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

## REQUERIMENTO N° 232, DE 1990

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 216, do Regimento Interno, sejam solicitados ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário-Geral da Presidência da República, as seguintes informações:

Qual a publicidade oficial veiculada nos últimos dois anos, através dos órgãos da imprensa escrita, falada e televisada, pertencentes às empresas de comunicação social, no setor jornalístico e nos setores de rádio e televisão, apesar do seu endividamento nas instituições de crédito oficial, e qual a sua razão de ser?

Sala das Sessões, 10 de julho de 1990. — Senador Humberto Lucena.

## REQUERIMENTO N° 233, DE 1990

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 216, do Regimento Interno, sejam solicitados ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, as seguintes informações:

Qual o montante do endividamento, caso a caso, nos dois últimos anos, das empresas de comunicação social, no setor jornalístico e nos setores de rádio e televisão, para com a previdência social e se elas ou não inadimplentes e se propuseram ou fizeram parcelamentos?

Sala das Sessões, 10 de julho de 1990. — Senador Humberto Lucena.

## REQUERIMENTO N° 234, DE 1990

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 216, do Regimento Interno, sejam solicitados a Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Economia, as seguintes informações:

Qual o montante do endividamento, caso a caso, nos dois últimos anos, das empresas de comunicação social, no setor jornalístico e nos setores de rádio e televisão, juntos às instituições de crédito oficial?

Na hipótese de endividamento externo, se houve garantia da União, direta ou indiretamente?

Qual o índice percentual de inadimplência, em cada um desses casos de endividamento?

Na hipótese deste item, se houve alguma composição de dívida e se está sendo honrada ou, bem assim, se foi iniciado algum processo de execução judicial?

Sala das Sessões, 10 de julho de 1990. — Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora. Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

## REQUERIMENTO N° 235, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Decreto Legislativo n° 35, de 1990, que submete à aprovação do Congresso Nacional o nome das pessoas indicadas para integrarem a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1990. — Marco Maciel — José Ignácio Ferreira — Louremberg Nunes Rocha — Mauro Borges — Afonso Sancho — Jarbas Passarinho — Divaldo Suruagy — Pompeu de Sousa — Alfredo Campos — João Lobo — João Calmon — João Menezes — Antônio Luiz Maya — Meira Filho — Nelson Carneiro — Marcio Lacerda — Jorge Bornhausen — José Agripino — Edison Lobão — Odacir Soares — Francisco Rolemberg — Aluizio Bezerra — Leite Chaves — Chagas Rodrigues — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor — Lourival Baptista — Raimundo Lira — Gilberto Miranda — Gerson Camata — Carlos Patrocínio — Mario Covas — Olavo Pires — Ney Maranhão — Mauro Borges — Nabor Junior — Ronaldo Aragão — Mauro Benevides — Mata-Machado — Alexandre Costa — Affonso Camargo — Alberto Hoffmann — Mauricio Corrêa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Áureo Mello — Mendes Canale — Irapuan Costa Júnior — Wilson Martins — Marcondes Gadelha — Luiz Viana Neto.

## REQUERIMENTO N° 236, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S/29/90 (SC).

Sala das Sessões, 10 de julho de 1990. — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Al-

fredo Campos — Gilberto Miranda — Jutahy Magalhães — Carlos Patrocínio — Severo Gomes — Mauro Borges — Rachid Saldanha Derzi — Mata-Machado — Divaldo Suruagy — Jamil Haddad — Teotonio Vilela Filho — Mário Covas — Jarbas Passarinho — Marco Maciel — Louremberg Nunes Rocha — Afonso Sancho — Cid Saboia de Carvalho — Leite Chaves — José Fogaca — Ronaldo Aragão — Nabor Júnior — Ruy Bacelar — José Paule Bisol — João Calmon — Ronan Tito — Meira Filho — Iram Saralva — Alexandre Costa — Luiz Viana Neto — Mendes Canale — Áureo Mello — Chagas Rodrigues — Mauricio Corrêa — Antônio Luiz Maya — José Richa — Lavoisier Maia — Marcio Lacerda — Irapuan Costa Júnior — Raimundo Lira — Pompeu de Sousa — Wilson Martins — Affonso Camargo — Mansueto de Lavor — Almir Gabriel — Nelson Carneiro — Gerson Camata — Odacir Soares — José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. 014/90 — Brasília, 10 de julho de 1990. — Excelentíssimo Senhor Senador Nelson Carneiro — DD. Presidente do Senado Federal — Senado Federal

Senhor Presidente:

De acordo com o parágrafo único do art. 66-A, do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a honra de comunicar à Mesa Diretora desta Casa que indico o Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Odacir Soares para exercer as funções de Vice-Líder do Governo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Exceléncia os protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente, — Senador José Ignácio Ferreira, Líder do Governo:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A comunicação lida vai à publicação.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST) — E. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tivemos uma sessão que começou hoje às 10 horas da manhã, destinada à votação do projeto de lei salarial.

Sr. Presidente, pretendo dirigir-me à V. Ex<sup>a</sup>, à Mesa e ao Plenário da Casa, com a enorme preocupação de deixar registrados fatos que podem não ter sido trazidos ao conhecimento da Casa.

Evidente que, aqui ou ali, alguma coisa foi coloca, mas pode não ter sido colocada com toda a dimensão que ela mereceria ter. Sei que houve referência aos fatos aos quais vou-me reportar, mas comprehendo que é absolutamente necessário que, neste momento,

se faça um enforque deles, com à devida precisão, para que fique registrado nos Anais qual foi o comportamento do Governo.

Sr. Presidente, na tarde de ontem, enquanto se realizava a sessão, eu me mantinha permanentemente em contato com os Senadores Ney Maranhão e Odacir Soares, com o objetivo de acompanhar esses trabalhos e promovendo gestões que se prolongaram por toda a noite, no sentido de encontrarmos uma fórmula que, durante todos esses dias anteriores à votação, não pôde ser encontrada.

Terminamos a noite, ontem, eu e o Senador Odacir Soares, no Gabinete do eminente Senador Ney Maranhão em contato com o Presidente da República, o Ministro Bernardo Cabral, a Ministra Zélia e o Dr. Kandir, com o qual nos encontramos pessoalmente duas vezes em seu Gabinete. Tudo isso com o objetivo de criar uma fórmula que fosse palatável a setores da Oposição, para substituir o texto que acabou sendo aprovado hoje, em sessão anterior a esta.

Na manhã de hoje, fui acordado por um telefonema do eminente Ministro Bernardo Cabral, que me dava conta das gestões que fizera ontem à noite e, nesta manhã, inclusive, passou-me a informação de que, logo a seguir, a Ministra da Economia me telefonaria, o que efetivamente ocorreu. S. Ex<sup>a</sup> me telefonou quando já se encontravam em minha casa os eminentes Senadores Ney Maranhão e Odacir Soares, e entendemos-nos com a Ministra no sentido de buscar, afinal, numa tentativa de paroxismo, uma fórmula que pudéssemos trazer aqui para que a Oposição a examinasse e sobre ela trabalhassemos, a fim de encontrarmos uma solução derradeira.

O que ocorreu? Antes de iniciar-se a sessão, encontrei-me com o Senador João Calmon em seu Gabinete — quando V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, ainda não havia chegado — e lhe pedi que passasse ao Plenário o resultado das gestões que estávamos fazendo junto ao Ministério da Economia. Pedi, também, a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que chegou logo após, que, se possível, retardasse o início da sessão, e V. Ex<sup>a</sup> disse que isso não seria possível, pois teria que abri-la no momento aprazado, e foi o que fez V. Ex<sup>a</sup>.

No curso da sessão, mantivemos contatos com vários Senadores da Casa, sobretudo com o Líder da Oposição, eminente Senador Mauro Benevides, que se dispôs a passar a informação ao Plenário, dando conta das gestões que fazímos para encontrar essa fórmula.

Falamos também com outros Pares. O Senador Ney Maranhão dirigiu-se ao seu gabinete, eu me dirigi ao meu, assessores meus vieram e deram conta a vários Senadores de que esses fatos estavam ocorrendo. Procuramos, em especial, dar ciência ao eminente Senador Afonso Sancho — não sei se chegou ao conhecimento de S. Ex<sup>a</sup> — e ao Senador João Menezes.

O importante, Sr. Presidente, é que se quebrou uma tradição da Casa e do Congresso, fazendo-se uma votação enquanto se buscava, com muito fervor e determinação, o en-

contro de uma solução para ser apresentada aqui.

Coloco esta questão com toda clareza, porque é preciso que conste dos Anais da Casa.

Há mais um fato: safamos do Gabinete da Ministra quando tomamos conhecimento de que naquele instante, estava sendo votada a lei salarial. Foi-me dado conta aqui, pelo eminente Senador Mauro Benevides, de que S. Ex<sup>a</sup> instou junto a V. Ex<sup>a</sup>, e junto à Casa, no sentido de que não se fizesse a votação, enquanto as Lideranças do Governo não chegasse.

Sr. Presidente, nós que acreditamos nesse Plano, nós que acreditamos que é possível este País sair do atoleiro histórico da inflação, da cultura inflacionária, que é possível libertar os trabalhadores com salários compatíveis, nós que acreditamos nisso tudo realmente buscamos o possível e irfamos trazer isto à Casa, vindos do Gabinete da Ministra. Foi quando tomamos conhecimento, chocados, de que já havia sido votada.

Antes de terminar, quero dizer que trouxemos uma proposta que poderia ou não ser aprovada, mas que existia.

O Governo tinha uma proposta anterior de 5% de abono em julho; agora, propõe um abono de 6% em julho e 6% em agosto, incorporáveis. A nossa visão é de que o Governo comprehende que a inflação está domada. Na verdade, todos os indicadores econômicos, todo o comportamento dos agentes econômicos e toda a visão daqueles que sensatamente apreciam a área de economia nos diversos órgãos de informação do País estão dando conta de que o Governo caminha para deter, afinal, esse dragão da inflação no País. Não tem cabimento que, a esta altura dos acontecimentos, não se pudesse ter colocado, para setores da Oposição, a proposta alternativa do Governo.

Sr. Presidente, o Governo nos pede que coloquemos isso com toda clareza, qualquer que seja o comportamento da economia, diverso desse da inflação domada, da inflação contida. O Governo se disporia a persistentemente acompanhar e dar os abonos necessários, mesmo fora de projetos de lei, para que não se prejudicassem os descamisados, não se machucassem, não se inflingissem danos ao poder aquisitivo dos assalariados, sobretudo àqueles em que três salários mínimos.

A preocupação do Governo é, em primeiro lugar, com a inflação, que precisa ser domada e contida; segundo, com a livre negociação não implementada e que era a reivindicação de décenios das Oposições nesta Casa e no Congresso. O momento de implantação da livre negociação é quando a inflação é baixa. Repito: reivindicou-se sempre a livre negociação neste País e ela terá que ser implantada quando a inflação é baixa e não quando está em alta.

Temos também a convicção de que a indecação é um cancro que iria produzir o retorno da inflação neste País, porque produz a manutenção da cultura inflacionária, que é um

dos enfrentamentos do Governo. O Governo sabe que essa é a cultura mais difícil de ser vencida, a cultura inflacionária. Está enfrentando a cultura dos costumes políticos, a cultura do corporativismo, a cultura do cartorialismo, mas a principal a ser enfrentada é a cultura inflacionária. Sr. Presidente, o Governo tem uma proposta.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Nobre Senador, eu estou falando para uma explicação pessoal. Não sei se, regimentalmente, posso conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Disseram-me que V. Ex<sup>a</sup> falaria como Líder. Foi por isso que ousei pedir-lhe um aparte. Se V. Ex<sup>a</sup> está falando para uma explicação pessoal, retiro o pedido.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — É para uma explicação pessoal, mas V. Ex<sup>a</sup> muito me honra e sempre ornamenta e enriquece, com o seu aparte, o pronunciamento de qualquer Senador. V. Ex<sup>a</sup> sabe o respeito que lhe tenho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — É recíproco, Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Obrigado.

Sr. Presidente, a posição do Governo é de quem não se vai desatrelar da preocupação com os assalariados, com os menos favorecidos, com os descamisados, sobretudo com aqueles em que a faixa salarial é de um a três salários mínimos. Essa preocupação o Governo continuará tendo.

Quero deixar claro a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que, na sessão anterior à esta, quebrou-se uma tradição de convívio democrático que permitiria que o Senado aguardasse o momento de uma possível negociação. Se ela acabasse não se concretizando em um texto aprovado por todos nós, de qualquer modo não se frustrariam aqueles que lutaram por ela ao longo desses dias, e não se quebraria uma tradição desta Casa, do Senado Federal.

Digo em alto e bom som, e certamente falo em nome de todos aqueles que acreditam neste Governo. Confio que esse Plano vá dar certo e que afinal romperemos com todas essas culturas que dominaram o País durante tanto tempo. Vamos vencer esses demônios todos. O episódio que passou vai ficar marcado como aquela no qual se frustraram as expectativas de todos os que sabiam, que acreditavam ser possível encontrar uma solução que compatibilizasse os interesses dos trabalhadores e as perspectivas que temos de afirmação desse Plano. Afinal, é o que temos para salvar este País.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Não tem que contraditar.

**O Sr. Jamil Haddad** — Então, solicito a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos, como Líder.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Co-mo Líder.) — Sr. Presidente, há necessidade de que a verdade seja restabelecida.

A Oposição tentou, durante quase um mês, um acordo com o Governo a respeito da Lei Salarial. O Governo remeteu a Medida Provisória nº 193, impingindo-a ao Congresso Nacional.

Hoje, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> chamou-me à Mesa e pediu para que não votássemos a matéria antes das 11 horas da manhã, em razão de uma solicitação do Líder do Governo, que estaria negociando junto ao Governo a possibilidade de uma proposta a ser apresentada à Casa.

Fiz um discurso. Não tinha assunto, inventei um para manter a sessão em andamento e cumprir a palavra que V. Ex<sup>a</sup> havia empenhado junto ao Líder do Governo de só votarmos após o regresso dos membros da Casa. E a votação só se iniciou — os Anais podem comprovar — às 11 horas e 32 minutos. Foi dada ainda mais uma compensação de meia hora para que se iniciasse a votação.

Não venha agora o Governo com essa falácia de que é a favor da classe trabalhadora, que ia apresentar uma proposta, quando já estávamos em processo de votação desde ontem. O processo de votação tinha sido feito ontem, mas em razão do pedido de verificação, na sessão não foi a proposta aprovada porque não havia número.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, não pode ser acusado neste momento de não ter mantido as tradições desta Casa. Esta Casa tem tradições, sim; e a tradição é o Governo querer negociar com lealdade com a Oposição, o que nunca fez. O Governo tem o intuito de querer, autoritariamente, impor a sua vontade. O Senado deu uma demonstração clara e inequívoca de que não aceita imposições; aceita negociações, sim, mas dentro de prazo, dentro de propostas honestas e não de propostas aprovadas pelo Governo, que, após tal aprovação, veta dispositivos, como o fez na lei das inelébilidades.

Sr. Presidente, não nos venham com esta falácia.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, sobre Senador?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com todo prazer V. Ex<sup>a</sup> faz parte de todos os meus pronunciamentos, para minha grande satisfação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex<sup>a</sup> pode conceder o aparte, mas dispõe apenas de 5 minutos.

**O Sr. Afonso Sancho** — Sr. Senador, não há falácia do Governo, o que há é objetividade, é interesse de salvar este País e não de demagogia. Não pense V. Ex<sup>a</sup> que esta lei aprovada agora tem valor, porque é uma

vítória de Pirro. Ela vai ser vetada pelo Governo. O que vai ter valor é aquilo que o Governo está procurando, que é dar um abono justo à classe menos favorecida. V. Ex<sup>a</sup> fique bem ciente de que o Governo não tem falácia; o Governo tem objetividade. A Oposição está esperneando demais porque está vendo que a inflação está caindo. Quando ela realmente cair como desejamos, V. Ex<sup>a</sup> não vão ter condições de se dirigir aos seus eleitores. Muito obrigado.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> provavelmente não vai a supermercado. O Presidente Collor foi duas vezes ao Carrefour em outra época. Quero que Sua Excelência vá agora. No Rio de Janeiro, a cesta básica está custando 500 cruzeiros a mais que o salário mínimo, que não é mais um salário mínimo; é um salário ínfimo. E fala-se nos descamisados, nos pés descalços desta Casa. É querer brincar, Sr. Presidente! Mas que fique bem claro que V. Ex<sup>a</sup>, na Presidência desta Casa, honrou um compromisso com o Líder do Governo, que lhe solicitou que não se iniciasse a votação antes das 11 horas. V. Ex<sup>a</sup> nos chamou à Mesa para que mantivéssemos a sessão. Fizemos pronunciamentos e só às 11 horas e 32 minutos iniciou-se o processo de votação. Nós não podemos ficar aqui dia e noite à espera de negociação com o Governo. O Governo que tenha, na realidade, interesse e apresente propostas concretas, em tempo hábil, para que as matérias possam ser votadas.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Senador, se o Presidente permitir, com satisfação, darei o aparte à V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Temos que cumprir o Regimento. O Regimento não permite.

**O Sr. Humberto Lucena** — Mas ao nobre Senador Afonso Sancho foi concedido o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Dentro dos 5 minutos, V. Ex<sup>a</sup> não pode espichar o tempo, que já se esgotou. Em outras oportunidades poderá falar, em resposta ao Senador.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero dizer, aqui, e me sinto muito honrado falando em nome do Senador Humberto Lucena, em nome do Senador Jutahy Magalhães e de outros Senadores, que estou falando pelo que vejo, em nome de quase todos os Senadores desta Casa. A revolta é grande quando o Líder do Governo diz que esta Casa não cumpriu um acordo tácito.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nobre Senador, peço a V. Ex<sup>a</sup> que encerre o seu discurso.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Vou encerrar, Sr. Presidente, mas V. Ex<sup>a</sup>, interrompendo-me, está fazendo com que o tempo se alon-gue.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos. Mesmo com as interrupções o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se encerrou.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Vou encerrar, Sr. Presidente, dizendo que não admitimos em absoluto essa colocação do Senador José Ignácio Ferreira. Agimos conforme acordo feito pelo Presidente com a Liderança do Governo, no sentido de que a matéria só seria colocada em votação após as 11 horas da manhã e o foi às 11 horas e 32 minutos.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Não, por enquanto. A Mesa vai esclarecer. Houve uma exposição e a Mesa tem de dar alguma explicação.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Conquanto que me garanta a palavra como Líder do PMDB posteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Depois V. Ex<sup>a</sup> poderá manifestar-se, mas a Mesa tem o dever de dar as explicações, imediatamente.

A Mesa cumpriu e cumprirá rigorosamente o Regimento, qualquer que seja a situação.

Primeiro, a sessão teve início às 10 horas e 3 minutos, quando se constatou existirem apenas quatro Senadores em Plenário. Havia, entretanto, oradores inscritos. O nobre Senador João Calmon ocupou a tribuna com o brilho de sempre. Quando cheguei a esta Mesa encontrei a notícia de que o Senador José Ignácio Ferreira queria falar comigo antes da sessão. Entrei em contato com S. Ex<sup>a</sup> através do número que havia deixado, e S. Ex<sup>a</sup> me pediu que só se votasse a matéria às 11 horas.

Evidentemente que isso não é favor algum, porque a primeira hora da sessão é destinada exatamente ao Expediente. Quando se começa uma sessão às 14 horas e 30 minutos, o período destinado ao Expediente termina às 15 horas e 30 minutos, porque nesse horário inicia-se a Ordem do Dia.

Foi o que fez a Mesa: iniciou a sessão às 10 horas e 3 minutos e às 11 horas e 03 minutos, encerrou o Expediente. Encerrado o Expediente, concedeu a palavra, como impõe o Regimento, — aliás, citado na oportunidade — aos Líderes que a solicitaram, por 5 minutos. Terminado esse prazo às 11 horas e 32 minutos, a Mesa não podia aguardar nenhuma outra solução, senão a que impõe o Regimento. Então, iniciou a votação normalmente e só não se reproduziu o encaminhamento de votação porque o Regimento proíbe. A Mesa está cumprindo o Regimento rigorosamente, tanto que o nosso emblemático Colega Leite Chaves foi interrompido recentemente, após ter-se esgotado o tempo de que dispunha.

Ocorria ainda uma dificuldade, que também a Mesa não poderia transpor: é que a

discussão desta matéria já tinha sido encerrada. E encerrada a discussão a Mesa não poderia apreciar nenhuma outra matéria, através de emendas e modificações do texto em exame, sob pena de ferir o Regimento. Já feriu uma vez para, de acordo com as suas convicções, exatamente no Projeto de Lei Salarial, possibilitar a votação dessa matéria no dia 2, quando transformou a sessão de sábado em sessão ordinária.

A Mesa cumpriu rigorosamente o Regimento.

Hoje, a Mesa é acusada de haver evitado um entendimento. A Mesa cumpriu e continuará cumprindo rigorosamente o Regimento, beneficiando ou contrariando qualquer dos Srs. Senadores ou qualquer dos Senhores interessados.

A lei passa a ser o Regimento. E o Regimento é cumprido.

A única vez que o Presidente deu uma interpretação pessoal, de acordo com suas convicções à letra regimental, resultou no que está acontecendo.

A Mesa não abre exceção e não poderia sequer aceitar a proposta, por mais generosa que ela fosse, porque não havia oportunidade regimental de examiná-la.

A Mesa agradece ao nobre Senador José Ignácio Ferreira o esforço, a contribuição que certamente S. Ex<sup>a</sup> poderia trazer, mas não tinha outra solução senão cumprir rigorosamente o Regimento da Casa.

Foi o que fez.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, pedi a palavra pela Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Gostaria, se V. Ex<sup>a</sup> me permitisse, de votar primeiro o item da Ordem do Dia. Depois darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, ai está havendo uma desatenção regimental. V. Ex<sup>a</sup> acaba de atender outros partidos. As Lideranças têm o direito à palavra em qualquer fase da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra pela Liderança?

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sim, pela Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Pela Liderança, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por 5 minutos.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Como Líder.) — Sr. Presidente, notamos que V. Ex<sup>a</sup> está muito preocupado ante as críticas que tem recebido nos últimos dias. Quero dizer que elas partem de lugares opostos: da Situação e da Oposição. Isso deixa uma comodidade moral para V. Ex<sup>a</sup>, porque o equilíbrio pode ser considerado a partir da diversidade crítica. À partir desse momento em que V. Ex<sup>a</sup> sofre críticas de gregos e troianos, evidentemente é porque o equilíbrio vem sendo alvo desses críticos que funcionam no momento.

Acho que o Senado confia em sua Presidência, e o PMDB renova, por minha voz, a confiança em V. Ex<sup>a</sup>, muito embora isso seja plenamente dispensável.

Sr. Presidente, a minha presença na Liderança do PMDB, nesta fala de agora, é para dizer que o Senado trabalhou corretamente esta manhã, principalmente diante da angústia social que neste momento é facilmente verificável.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Logo ouviré V. Ex<sup>a</sup>.

Quero dizer, por exemplo, que um salário mínimo vale, no Ceará, 12kg de carne. O salário mínimo é menos que o valor de uma ecografia. Se o operário tem sua mulher ou ele próprio necessitando de uma ecografia, não terá no mês o rendimento necessário para pagá-la.

Um salário mínimo corresponde, Sr. Presidente, a três LP: É como se o cidadão trabalhasse para ganhar três discos: é 50% do valor de uma boa camisa menos que o valor de uma calça pouco mais do que um par de sapatos ou desses mais modernos que a juventude usa, os tênis. Um sapato mais popular, mais pobre, mais comum, custará aproximadamente um salário mínimo.

O Senado, Sr. Presidente, não poderia calar diante disso e nem poderia, regimentalmente, esperar as soluções prometidas pelo Líder do Governo. Houve a boa vontade do Senador Mauro Benevides que fez a comunicação peremptória. Inclusive as Lideranças passaram a usar da palavra, dando tempo à chegada dos Srs. Senadores que se encontravam no Ministério da Economia, Senadores Odacir Soares, José Ignácio Ferreira e Ney Maranhão, figuras de escala nesta Casa, que estão com tanta dignidade empenhados na solução desse problema. Mas falou mais alto a questão social, a questão salarial, essa angústia. É o lar, é a hora da alimentação, é o vestir, é o andar no transporte coletivo. É muito angustiante. Não tínhamos como esperar, nem pelo Regimento nem pelos costumes da Casa nem pela moral da Nação.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Humberto Lucena** — Vou dar a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cid Sabóia de Carvalho, o aparte que não pude oferecer ao Senador Jamil Haddad, porque os 5 minutos regimentais já tinham sido ultrapassados. Desejo lamentar, profundamente, a intervenção que, há pouco, fez aqui o Senador Afonso Sancho, por quem tenho o maior apreço e a maior estima.

S. Ex<sup>a</sup>, como Vice-Líder do Governo, após uma votação no plenário de um projeto de lei salarial, anuncia que o Governo vai vetar essa proposição. Considero este fato muito grave. S. Ex<sup>a</sup> está se antecipando à própria decisão do Senhor Presidente da República.

A meu ver, S. Ex<sup>a</sup>, afrontou com as suas palavras uma deliberação soberana do Plenário do Senado.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> pode notar que a Liderança do PFL, a Liderança do PMDB, todas as Lideranças se manifestaram a que votássemos a matéria favoravelmente, tal como aconteceu. E essa lei, essa mecânica que acabamos de aprovar não resolve a questão salarial.

Quero dizer que o Parlamento brasileiro está mandando esse projeto de lei, devidamente aprovado, para a sanção presidencial, como uma contribuição, dentro da visão governamental. Não há grandes inovações, não há conforto com o Governo Federal, não há uma porfia, não há uma luta entre o Parlamento e o Governo Central. Pelo contrário, há uma contribuição do Parlamento.

Acredito que o Presidente poderá sancionar sem grandes cuidados esta lei que acaba de sair. Poderá vetar esta ou aquela expressão, este ou aquele artigo, mas no todo a contribuição dada pelo Poder Legislativo é da maior importância. Os técnicos do governo, naturalmente, saberão considerar isto.

Acredito que o Senador Afonso Sancho quis dizer que o Governo Central vai, na verdade, examinar dentro da filosofia adotada pelo Presidente Fernando Collor de Mello, dentro das possibilidades traçadas pelo Ministério da Economia. Seja qual for o exame feito pelo Poder Executivo, Sr. Presidente, o Senado cumpriu a sua missão à luz do seu Regimento, à luz de sua democracia e com a direção clara, inequívoca e desapaixonada de V. Ex<sup>a</sup>, o que exatamente tem levado a Presidência do Senado a ser criticada; ora por um lado, ora pelo outro. Ai de V. Ex<sup>a</sup> se fosse elogiado por um lado e criticado por outro! Na verdade, as críticas disformes demonstram que V. Ex<sup>a</sup> está procurando se conduzir dentro dos máximos e magnos princípios da Justiça.

**O Sr. Afonso Sancho** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, por 5 minutos, não só como Líder, mas para explicação pessoal.

**O SR. AFONSO SANCHO** (PFL — CE. Como Líder. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente quero dizer que estou rezando todos os dias para que o Senador Ronan Tito se eleja Governador e o Senador Humberto Lucena venha a ser Líder, de fato. Hoje, aqui o Líder do PMDB, quem faz discurso todos os dias contra o Presidente, quem rebate as coisas é o Senador Humberto Lucena.

Em segundo lugar, não me estou apresentando. Este é o pensamento que a imprensa noticia todo dia, de que a Ministra da Economia, o Presidente Collor não vão aceitar essa lei porque ela vem exatamente liquidar com o Plano, e o Plano não tem volta. O Presi-

dente quer encontrar um meio-termo, um abono que atenda àqueles menos favorecidos. É exatamente o que o Presidente vai fazer, queira ou não queira essa oposição que hoje se faz ao Presidente da República, sem nenhum apoio, sem nenhuma proposição que venha realmente a satisfazer, a antender à necessidade do País. Felizmente, vêm af as eleições para demonstrar que o povo não está tendo seu procurador correspondente dentro desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, C, do Regimento Interno)

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1990 (nº 42/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo para cooperação técnica em outros países da América Latina e da África entre o Brasil e a Organização Internacional do Trabalho — OIT, concluído em Genebra, em 29 de julho de 1987 (dependendo de parecer).

Concede a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para emitir parecer à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob a apreciação desta Comissão, o texto do Projeto Legislativo "nº 4, de 1990 (Projeto de Decreto Legislativo nº 42-B, de 1989 — CD) aprova o texto do Acordo para Cooperação Técnica com outros países da América Latina e da África entre o Brasil e a Organização Internacional do Trabalho — OIT, concluído em Genebra, em 29 de julho de 1987".

Acompanhando a Mensagem Presidencial, que remeteu o referido Acordo para os itens previstos no art. 49, I, da Constituição Federal, vem Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual consta que através do Acordo ora apreciado se "visa a promover ações conjuntas das Partes Contratantes em áres pertinentes a assuntos trabalhistas e sociais, quanto solicitações neste sentido lhes forem formuladas por países das regiões acima referidas. O presente protocolo constitui-se, por conseguinte, em instrumento eficiente para o desenvolvimento e fortalecimento na política brasileira de cooperação técnica com países em desenvolvimento.

Outrossim, acrescenta a Exposição de motivos que a colaboração acordada entre as partes contratantes, consoante às características e peculiaridades dos programas e projetos demandados poderá ocorrer seja no território do país ou países interessados, seja em território brasileiro, seja nas instalações da OIT em outros países e poderá incidir, entra outras, nas seguintes modalidades: envio de peritos brasileiros para atuarem na execução de programas e projetos, preparação, participação e execução conjunta de seminários, simpósios e outros eventos de caráter nacional ou regional; promoção e execução conjunta de cursos de formação e especialização em setores do trabalhismo e assuntos sociais.

Para coordenar a execução deste Acordo, institui-se um Grupo Misto de Trabalho, a ser integrado por representantes do Governo brasileiro e da OIT, o qual poderá reunir sempre que a juízo das partes contratantes, houver necessidade.

Examinando as cláusulas que compõem o Acordo, podendo observar que os objetivos a que o mesmo se propõe poderão ser efetivamente concretizados nas fórmulas e soluções ali engendradas. Destacam-se os arts. 3º, que define de forma não exauriente as modalidades de atuação de peritos, e o 4º, que regulamenta a forma de escolha de peritos, centro de critérios, como se supõe, estritamente técnicos. Cumpre referir, ainda, o art. 4º que prevê as formas de financiamento dos programas e projetos suscitados pelo Acordo, de forma totalmente compatível com o interesse brasileiro, sem nos obrigar financeiramente de forma definitiva, em nenhuma hipótese.

Pelo exposto, tem-se ser o Acordo que ora examinamos de todo oportuno e compatível com os interesses brasileiros, em setor de altíssima relevância, qual seja o do aperfeiçoamento e regulamentação internacional das relações de trabalho. Dessarte somos pela sua aprovação, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo em apreço.

Nossô parecer é favorável Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Discussão do projeto, em turno único.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

e a Organização Internacional do Trabalho — OIT, concluído em Genebra, em 29 de julho de 1987.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Técnica com outros países da América Latina e da África entre o Brasil e a Organização Internacional do Trabalho — OIT, concluído em Genebra, em 29 de julho de 1987.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer Ajustes Complementares ao mesmo.

Art. 2º O disposto no Acordo mencionado no art. 1º deste decreto legislativo não se aplica à República da África do Sul, enquanto ali perdurar o regime do apartheid, considerado crime contra a humanidade.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 235, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1990, que está subscrito por mais de 50 Srs. Senadores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

"Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35 de 1990, que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, dos Membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestabilização."

Tendo parecer favorável, proferido em plenário, da Comissão de Assuntos Econômicos. Em discussão.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exº.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para discutir sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este é mais um dos projetos que chegam a esta Casa e que somos obrigados a votar sem uma discussão, um conhecimento mais amplo. O Senador Jarbas Passarinho já declarou hoje que estamos votando aqui vários projetos, num regime de urgência, que estavam previstos para a Casa. É uma questão de guerra ou de problemas de comodações intestinas, como disse o Senador Pompeu de Sousa.

Estamos recebendo uma relação de nomes para discutirmos e aprovarmos, permitindo a privatização. Pergunto: não caberia ao Senado arguir essas pessoas indicadas a respeito do ponto de vista que cada uma vai defender? Os poderes atribuídos a essa Comissão são

os mais amplos possíveis. Não temos condições de saber o que o Sr. Modiano está pensando a respeito dessa questão de privatizações. Não sabemos se haverá compatibilização entre o papel do Sr. Modiano como Presidente dessa Comissão e como Presidente do BNDES. Não temos a menor condição de fazer esse exame nesta questão, no momento. No entanto, estamos sendo chamados a votar imediatamente, porque o programa de privatização estaria sendo adiado por falta dessa Comissão.

Sr. Presidente, é este o papel do Senado? Será que nós, aqui, temos de votar sem saber as consequências do nosso voto?

Os Srs. Senadores já pararam para pensar no poder dessa Comissão com todos os vetos que foram apostos pelo Senhor Presidente da República ao projeto de lei de conversão que o Congresso aprovou quando se discutiu essa questão? O Congresso aprovou que se colocasse nessa Comissão representantes dos trabalhadores dos empresários, mas o Senhor Presidente da República vetou, para que só participassem da Comissão os cidadãos indicados por Sua Exceléncia. Nós não temos condições de argüir aqueles que são indicados para saber como irão agir?

Ora, Sr. Presidente, é querer demais deste Senado, é querer responsabilizar o Senado por erros que não são seus. Querem fazer do Senado uma Casa homologatória. Considero este projeto, um erro muito grave do Senado aprová-lo sem a audiência das pessoas indicadas para isso, por mais urgente que seja a questão da privatização. O Senador Afonso Sancho já declarou que o Presidente vai vetá-lo em virtude das notícias dos jornais. Também por notícias dos jornais, as privatizações vão ficar para o ano que vem, porque não há, até agora, um projeto correto por parte do Executivo.

Então, Sr. Presidente, eu solicitaria aos Srs. Senadores examinassem essa questão, que não votássemos aqui aprovando essa Comissão com os poderes que ela tem sem sabermos o que está pretendendo fazer no caso da privatização.

**O Sr. Jamil Haddad** — Para discutir Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, na última sessão, antes do retorno dos trabalhos desta Casa — aí eu comungo com o ponto de vista do Senador Jutahy Magalhães —, nós solicitamos até a retirada desse projeto da Ordem do Dia, com uma argumentação. Tudo indica que nós votaremos hoje a LDO, os vetos, o que for decidido, e entraremos em recesso. A Câmara e o Senado, então, não poderão acompanhar, nobre Senador Jutahy Magalhães, - há mais esse detalhe - o que essa Comissão vai fazer. Ouvimos o Ministro Ozires Silva declarar que a Usiminas seria a primeira a ser privatizada e, diante de uma ex-

clamação nossa —, "mas ela é lucrativa"! — Disse S. Ex<sup>e</sup>: "sím, privatizada antes de ser deficitária". São os critérios.

Na realidade, apesar dos vetos colocados pelo Presidente da República para que não participassem dessa Comissão, não pudessem acompanhar pari passu, a Câmara e o Senado têm o dever de acompanhar esse processo de privatização, porque muita coisa pode acontecer e essa Comissão tem poderes plenos para tomar as deliberações. E nós temos a Presidência do BNDES com uma política muito voltada praticamente à privatização de todas as estatais.

É preciso que sejam feitos critérios, que tudo seja feito com tranquilidade, razão pela qual eu digo que, se não houver um entendimento por parte das Lideranças desta Casa, eu solicitaria verificação de votação neste projeto após a sua votação.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Ruy Bacelar** — V. Ex<sup>e</sup>, eminente Senador, tem toda razão quando fala da urgência urgentíssima para a votação desse projeto. Queria inclusive pedir a V. Ex<sup>e</sup> que nos desse algumas informações, no sentido de sabermos se V. Ex<sup>e</sup> conhece o Sr. João da Silva Maia, o Sr. Paulo César Ximenes, o Sr. Sérgio Cútolo dos Santos, Eduardo Marco Modiano e pudesse dar-nos algumas informações sobre os nomes que constam ou constarão dessa Comissão.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Veja V. Ex<sup>e</sup> que não há, por parte do Executivo, o interesse de mandar nem que seja uma biografia dessas pessoas, pois não sabemos quem são, e V. Ex<sup>e</sup> tem toda a razão. Quem são essas pessoas que estão aqui?

O Sr. Modiano conhecemos, pois é o Presidente do BNDES. O Sr. Belluzzo...

**O Sr. Ruy Bacelar** — Conheço alguém com esse nome...

**O SR. JAMIL HADDAD** — O pai dele esteve aqui naquele caso do IPC.

**O Sr. Ruy Bacelar** — De forma que a imagem não é muito boa para nós.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Temos aqui o nome de um outro economista, o Sr. Belluzzo. A Ministra Zélia Cardoso de Melo declarou - e S. Ex<sup>e</sup> tem o direito de escolher o seu ídolo em termos professorais - que o seu ídolo é, na realidade, um economista que atende pelo nome de Luiz Gonzaga de Melo Belluzzo.

De maneira que essa matéria deveria, em primeiro lugar, vir com uma biografia de cada um dos membros que compõem essa Comissão. Sabemos, por acaso, se alguns são membros de alguma grande empresa privada que tem como concorrente uma empresa estatal? Não sei. Não sabemos, não temos dados aqui para analisar em profundidade esse assunto.

Recordo-me que, quando a medida provisória veio a esta Casa acabando com a Interbrás, o que se colocava é que o beneficiário da privatização daquela empresa, da exclusão daquela empresa, seria uma empresa de nome Cotia, da qual faziam parte alguns elementos da Ministra Zélia, e aquele fato não foi contestado em momento algum.

De forma que acho que essa matéria não é relevante, não é urgente, e, para que o Senado e a Câmara dos Deputados possam acompanhar os trabalhos dessa Comissão, — e aí solicitamos que venha uma biografia de cada um dos Membros dessa Comissão - devíramos votar essa matéria no mês de agosto, após o reinício dos trabalhos legislativos. (Muito bem!)

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de submeter à apreciação de V. Ex<sup>e</sup> e da Casa, em se tratando de matéria altamente controvérida, sem dúvida nenhuma, uma questão que haverá de merecer por parte deste Plenário maior reflexão. Senão, seria o caso de nos entendermos e passarmos à votação do item seguinte que trata de um empréstimo ao Estado de Santa Catarina, que está atravessando uma fase de dificuldades, e, logo em seguida, se for o caso, vamos pedir verificação de *quotum*, nos retiramos e não votamos. Mas, agora, seria prejudicar exatamente o outro item, que é de suma importância.

Então, apelaria a V. Ex<sup>e</sup> no sentido de encontrar uma solução, para que não prejudicássemos o andamento da pauta seguinte. Porque, na verdade, Sr. Presidente, o que acontece é o seguinte: essa convocação do Senado só está existindo graças à nossa atuação, graças à providência que ajuizamos perante o Supremo Tribunal Federal.

Agora, até indicação de Governador de Brasília, indicação de Vice-Governador aparece. Por que o Governo não concordou com a votação da Lei Salarial? Agora querem entrar de cambulhada naquilo que construímos? Acho um absurdo.

Portanto, Sr. Presidente, a minha contribuição é no sentido de que votemos o item seguinte e, logo em seguida, entremos em processo de obstrução. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa não pode aceitar o requerimento de V. Ex<sup>e</sup> se não houver um entendimento de todo o Plenário, porque já se iniciou a discussão da matéria.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE)** — Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A referida matéria foi colocada, como sabe V. Ex<sup>a</sup> e o douto Plenário, em regime de urgência urgentíssima.

Sr. Presidente, em conversações que mantive com Lideranças desta Casa, havia ficado estabelecido que esta não seria uma matéria polêmica, até pela sua própria natureza. Trata-se apenas da designação de uma Comissão que é feita por força de uma lei aprovada pelo próprio Congresso Nacional.

O que o Congresso está fazendo, exatamente, neste instante, é cumprindo aquilo que ele mesmo determinou ao aprovar a lei que regula e disciplina a matéria.

Daí por que, Sr. Presidente, não vejo razão para tirarmos a matéria da Ordem do Dia. Pelo contrário, se aprovamos a criação de uma Comissão que deve cogitar de promover o Programa Nacional de Desestatização, não devemos deixar de dar seqüência à decisão que o Congresso adotou ao aprovar a referida Comissão.

Sr. Presidente, surpreende-me e muito que o Congresso, uma vez tendo aprovado a medida, não queira agora fazer com que ela seja executada. E, Sr. Presidente, a prova de que trilhamos o bom caminho é que a proposição foi subscrita por mais de 50 Srs. Senadores, daí porque mereceu a chamada urgência urgentíssima. E essa era matéria que já se encontrava em regime de urgência urgentíssima, antes mesmo do recesso, com a anuência das Lideranças do Senado Federal. O que fizemos, num gesto que não está tendo agora a contrapartida, foi concordar que fosse retirada da Ordem do Dia, para atender a uma solicitação do Senador Jamil Haddad, que pedia preferência para votação da Lei Salarial.

Agora constato, com surpresa, Sr. Presidente, que, após termos concordado em votar a Lei Salarial, se tenta novamente obstruir a votação desta matéria, que tinha uma tramitação anterior à votação da própria Lei Salarial.

Daí por que, Sr. Presidente, no cumprimento das normas regimentais e dos entendimentos que mantivemos, contradito a questão de ordem levantada e solicito seja observada a Ordem do Dia. Assim fazendo, o Senado estará não só cumprindo fielmente o seu Regimento como mas muito mais do que isso, cumprindo os entendimentos que mantivemos antes mesmo do recesso parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE)** — Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que não se cogita mais dessa providência tão bem sugerida pelo

Senador Maurício Corrêa, pela impossibilidade regimental. Por isso, prefiro discutir o que está ocorrendo.

Trata-se da indicação, por parte do Presidente da República, dos Membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. É a famosa redução do Estado. E chamo a atenção dos meus Pares para o alcance dessa comissão, o que significa essa comissão.

Na verdade, Sr. Presidente, essa comissão terá poderes absolutos, quase que ilimitados, para privatizar órgãos do Estado ou para retirar o Estado do campo de atividade em que ele atua neste momento. É uma Comissão que necessita de pessoas de pensamentos diversos. Aí deveríamos ter o religioso, deveríamos ter o jurista, deveríamos ter o sociólogo, deveríamos ter a pessoa de formação política, alguém com formação mais humística.

**O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex<sup>a</sup>**, quando julgar oportuno, me concederia um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —** Logo mais darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Na verdade, Sr. Presidente, estamos com as indicações de pessoas que têm exatamente o mesmo perfil, pessoas muito identificadas dentro da Ciência Econômica, e, pior ainda, pessoas identificadas na distorção da Ciência Econômica no Brasil, porque o Brasil enfrenta, neste momento, uma crise muito séria nessa área. A própria situação em que nos encontramos institucionalmente, a situação da nossa economia, como instituto do Estado, porque a nossa economia é toda dirigida, demonstram o fracasso dos grandes ases desse setor.

Eles não pensam diferentemente; agem sempre de um mesmo modo; têm frases feitas; inventaram o "economês" que é para enganar os leigos; falam uma linguagem nem sempre perceptível; têm objetivos rígidos, nem sempre condizentes com as necessidades do povo. Eu não posso conceber a economia como uma ciência social que se distancia da História, que não busca as informações da História, que se distancia da Sociologia, ela que é, talvez, uma das ciências básicas do sistema de ciências sociais. Como pode a Economia se distanciar da Sociologia, se distanciar da Estatística, se distanciar do Direito e, pior, ainda, desconhecer o processo histórico? Pois é isto que tem acontecido no Brasil, e os grandes ases da Economia são, também, grandes ases do fracasso. Não sei como esses cidadãos conseguem tanta notoriedade, pensando no Brasil, de acordo com a universidade norte-americana. Todos são PhD, cursos que são feitos no exterior, onde nem a capital brasileira é bem identificada. Há um grande número de universitários norte-americanos que acreditam que a capital do Brasil é Buenos Aires. O Brasil não é conhecido nem geograficamente falando, nas universidades americanas, quanto mais conhecido pela sua problemática social. Qualquer fracasso que esteja havendo no Plano Collor, nesse Plano da Sr<sup>a</sup> Ministra Zélia Cardoso de Mello,

se deve às suas origens norte-americanas, origens ianques, origens universitárias ianques, os tais cursos de PhD, os tais mestrados, os tais aperfeiçoamentos que são feitos nessas universidades, com um teorismo absoluto e desconhecimento total da realidade brasileira.

Essa comissão, Sr. Presidente, é composta por esses cidadãos. Estou lendo o *curriculum vitae* — só há economistas, todos de uma mesma linha de pensamento. São pessoas que se conduzem de um mesmo modo, para o mesmo rumo, para a mesma estação e, portanto, para o mesmo fracasso. São pessoas que pensam como o Sr. João Santana, que acha que pode demitir 360 mil pessoas, porque desconhece que essas demissões produzirão efeitos no bolsão social, produzirão efeitos no corpo social, nos grupos sociais, que essas demissões acrecerão todos os problemas de marginalização no País.

Quando votamos leis para combate ao crime, eis que candidatamos 360 mil famílias ao crime, porque, de repente, a única atividade restante será a delinqüência. Nós esquecemos que o desamparo, nós esquecemos que o desemprego, nós esquecemos que a inatividade social leva à marginalização e a marginalização é o universo da delinqüência.

**O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —** Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um pronunciamento com o qual concordo plenamente, mas gostaria de abordar dois pontos, assim mais objetivos.

Primeiramente, o Senador Marco Maciel disse que estaríamos aqui votando o que já determinamos, aprovando aquela medida provisória e o projeto de lei de conversão, com os votos que o Presidente fez, inclusive a respeito dessa questão. A lei foi aprovada, determinando que o Congresso iria examinar as questões de privatização, e o Presidente vetou; a lei foi aprovada, determinando que dessa Comissão participariam trabalhadores, empresários, e o Presidente também vetou. Mas nós não queremos deixar de aprovar isso. Podemos deixar até de aprovar hoje. O que queremos é saber o pensamento desses cidadãos que estão sendo apresentados, porque li uma entrevista de um desses indicados — entrevista com retrato e tudo — ele declarando que é favorável a venda a Petrobrás, apesar da norma constitucional. Então, ele vindo aqui, que diga isso: que ele está na Comissão para propor a privatização da Petrobrás e solicitar, então, a modificação da Constituição; se ele foi indicado e há uma entrevista dele declarando isso — não é uma notícia de jornal, é uma entrevista — é lógico que quero saber o pensamento de todos os outros senhores que foram indicados. É esta a questão que levanto. A questão não é deixar de votar, temos que votar, temos que votar,

mas, votar, conhecendo o pensamento daqueles que estão sendo indicados.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Quero deixar bem claro que esses indicados são aqueles que falam em enxugar a máquina, reduzir o Estado. Essas pessoas têm um linguajar a que a Nação já está acostumada. Já conhecemos a linha de pensamento desses cidadãos. É desse grupo que saiu aquela idéia de vender a Nordeste, por exemplo. Já houve quem defendesse a venda do Nordeste! É essa turma aqui. É essa turma que acha que pode negociar a Amazônia para os Estados Unidos e colocar, lá, os negros. É essa turma que tem um espírito altamente pragmático e, de repente, nesse espírito pragmático se desliga do cívismo, se desliga dos ideais de nacionalidade. Essa turma não tem noção cultural. É o pessoal que aprendeu umas fórmulas nos Estados Unidos e vem aplicá-las aqui. É um pessoal que fala inglês muito bem, mas fala português terrivelmente mal. É o pessoal que fala o português como o índio que está se integrando à civilização, o índio que está, na verdade, assimilando a civilização. É terrível. É o pessoal que diz "subzídio". Não sabe que o "s" em subsídio tem som de "s" mesmo e não de "z". É a turma do "subzídio". É um pessoal terrível, porque é um pessoal destituído do aspecto valorizativo da cultura nacional.

Por isso, Sr. Presidente, quero sugerir a V. Ex<sup>a</sup>, quer possa, quer não possa, que seria interessante nesta hora meditarmos que esses cidadãos deveriam ser convocados à Comissão de Economia para prestarem depoimento. A Comissão tem que ouvir, um a um, para saber se autoriza, ou não, esses cidadãos a integrarem uma comissão desse porte, uma comissão que não deveria ser de pessoas de pensamento uniforme, e, sim, disforme. Aí deveria haver o sociólogo, aí deveria haver o jurista, aí deveria haver o religioso, aí deveria haver o defensor da natureza, porque sei lá se não vão entender que o Estado está-se submetendo demais, quando trata de defender a natureza. E, assim, são outros problemas da maior gravidade.

Sr. Presidente, discutindo essa matéria eu manifesto a minha cautela para com a formação denunciada nos currículos, porque esses currículos não são peças informativas, são denúncias dessas pessoas mais universais do que brasileiras. Elas pertencem mais aos Estados Unidos do que ao Brasil. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Nelson Carneiro, presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mendes Canale, 1º Secretário.*

**O Sr. Odacir Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Antes de passar a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, a Presidência comunica à Casa que a sessão do Congresso Nacional foi adiada para às 15 horas. Assim, teremos oportunidade de discutir a

matéria e também de ouvir o Senador Mário Covas. A Mesa está em débito com S. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, perplexo, as alegações dos eminentes Senadores da Oposição, relativamente a essa questão que está, neste momento, submetida à apreciação do Senado Federal.

Na realidade, Sr. Presidente, não estamos discutindo aqui a forma, a maneira, a estratégia, os conceitos, enfim, o modo como se vai efetivar o processo de desestatização no Brasil, através da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, já aprovado pelo Congresso Nacio-

nal. Os nomes e as biografias dos eminentes indicados pelo Senhor Presidente da República preenchem todos os requisitos, são nomes de técnicos de todas as áreas — da advocacia, da ciência contábil, da engenharia, da administração pública, da administração de empresas, enfim, são nomes que preenchem os requisitos necessários, na forma da Constituição, a comissões desse tipo.

Alegar-se que o Senado está tomando conhecimento dessa matéria, neste momento, e que isso pode ocasionar prejuízos ao processo de desestatização, ao processo de privatização ou ao enxugamento da máquina do estado é uma afirmação inteiramente despicada inteiramente, improcedente, porque, na realidade, a forma, os métodos a serem aplicados estão na lei que aprovou o processo de desestatização, já aprovado, como eu disse, pelo Congresso Nacional.

De modo que, na realidade, o que se pretende aqui, ao se obstruir a votação desta matéria, hoje, é causar embarras ao Governo do Presidente Fernando Collor de Melo, que foi claro, durante todo o processo eleitoral, que iria enxugar a máquina do Estado, iria retirar o Estado da iniciativa privada e estabelecer, no Brasil, o sistema econômico de livre mercado, de livre iniciativa, conforme, inclusive, explícito na Lei Salarial que o Governo encaminhou ao Congresso Nacional, através da Medida Provisória nº 193. A livre negociação, que vem sendo, há muito tempo, postulada, demandada pela Oposição, neste momento foi rechaçada pela Oposição, porque na realidade, não está preocupada com o País; a Oposição está preocupada com as eleições de outubro. E, lamentavelmente, está enganada quanto a isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pois, a inflação, conforme muito bem frisou o eminentíssimo Senador José Ignácio Ferreira, está sendo domada; a inflação, que, em março, estava já aden- trando a casa dos três dígitos, neste momento, está em torno de 11%, e vai cair.

Ontem, inclusive, ouvi um pronunciamento, uma entrevista do ex-Ministro Delfim Netto em que dizia que o Governo do Presidente Fernando Collor de Melo está sendo vencido no marketing, porque, nos métodos e na política, está certo.

Na realidade, a inflação, que, em março, era de quase 100%, hoje está em torno de 11% e vai cair para 5, 6% até agosto, até setembro. Mas, se essa inflação, Sr. Presidente, ficasse no patamar de 10% em menos de 110 dias, já seria uma grande vitória do Governo, porque nós já estávamos, em março, aden- trando a casa dos três dígitos de inflação.

As alegações da Oposição, quanto a essa matéria, são absolutamente improcedentes; discutem o acessório, discutem aquilo que não está nesta proposta do Governo. O que o Governo propõe é que o Senado aprove os nomes que irão compor a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização; não se discute, aqui, o programa, pois o programa já foi exaustivamente discutido e aprovado pelo Congresso Nacional.

De modo que é necessário fique bem claro o que a Oposição deseja, nesta sessão: impedir que o Governo governe, impedir que o Governo tenha êxito. A Oposição sabe que a inflação vai cair, sabe que o Governo está domando a economia, e tem medo disso. A Oposição sabe que, domando-se a economia, devolvendo-se o poder aquisitivo do povo brasileiro, na realidade este País vai caminhar para momentos de pacificação e de paz social, que é o que se almeja em todos os segmentos da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, ouvi, perplexo, os argumentos da Oposição. São argumentos desprovidos da menor fundamentação, da mínima fundamentação, da mínima razão, porque não estão na matéria que está sendo discutida e vai ser votada, se assim o desejar o Senado Federal, a matéria que a Oposição discute está contida na lei que aprovou o Programa Nacional de Desestatização, e que já foi aprovado pelo Congresso Nacional.

De modo que, Sr. Presidente, o meu encaminhamento é para que o Senado Federal, na forma como está fazendo com as outras matérias, aprove a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, que é fundamental para a execução da política econômica do Governo; é fundamental para que o Governo, realmente, enxugue a máquina do Estado da presença de empresas cujas atividades são nocivas ao interesse nacional, de empresas secularmente deficitárias e que, por isso mesmo, no Governo passado, vinham tendo sua extinção pedida por segmentos importantes e expressivos da Oposição.

Não vi — repito — nenhum argumento sério da Oposição até este momento, em relação à matéria.

A Oposição, mais uma vez, está enganada. Não se discutem, aqui, os métodos, as formas, os fundamentos do Programa Nacional de Desestatização; o que se discute são os nomes, e todos os nomes são de pessoas idóneas, de pessoas cujos currículos honrariam qualquer nação, qualquer país.

Ao contrário do que presume o Senador Cid Sabóia de Carvalho, temos, nessa Comissão, engenheiros, advogados, técnicos em

Administração Pública, técnicos em Administração de Empresas Privadas, enfim, toda uma gama de técnicos do mais alto gabarito, com o melhor currículo que o Governo poderia encontrar. De modo que, repito, são imprecidentes, são inócuas, inclusive são inoportunas as alegações da Oposição, porque não são pertinentes com a matéria que ora se discute, que, não tenho nenhuma dúvida, vai ser aprovada pelo Senado Federal.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Antes de passar a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor, a Presidência quer informa ao ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho que, não obstante a maior atenção que tem para com a solicitação feita por S. Ex<sup>a</sup>, quer lembrar que a matéria se encontra em regime de urgência; logo, não pode sofrer nenhuma paralisação.

Com a palavra o nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, com a maior atenção, os argumentos consistentes, sérios, responsáveis daqueles que se opõem à aprovação desses nomes, nesta sessão.

É por que, Sr. Presidente, quero juntar minha voz à deles, que se opõem à aprovação hoje? Porque é fácil entender que qualquer empresário — não precisa nem ser empresário —, qualquer administrado de negócios, qualquer dona-de-casa não delega poderes, não dá seu talão de cheques para alguém assinar —, com procuração, se não conhece a pessoa; se não sabe quem é, quais os seus antecedentes, quais os seus engajamentos. E é isso o que se quer seja feito neste momento. É verdade que, por força da Lei nº 8.031, os nomes dessa Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização têm que ser aprovados pelo Congresso. Se fossem nomeações diretas do Senhor Presidente da República, como são os ministros, como são os secretários, nós não estaríamos aqui discutindo. Por quê? — Porque da exclusiva competência do Senhor Presidente da República. E o Sr. Fernando Collor de Mello, o Senhor Presidente da República, tem acertado, em alguns casos, e errado em outros.

O último episódio foi o do Sr. Secretário dos Transportes, com o famoso Decreto nº 99.354, que tratava da aplicação de quinhentos milhões de dólares para um programa chamado "SOS Rodovias", que, por sinal, teve o meu voto, com restrição, mas o meu voto na Comissão Mista de Orçamento, porém jamais pensaramos que o Governo quisesse aplicar esses quinhentos milhões de dólares em programa de emergência nas rodovias, sem licitação! Forjaram um decreto, da noite para o dia, em 24 horas inclusive com pareceres pagos pelas empresas construtoras, e o Sr. Secretário de Transporte, que, segundo a revista *Veja*, é lobista de uma das construtoras, conseguiu a aprovação disso. Ora,

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa pessoa, que é Secretário dos Transportes, foi nomeado pela Presidente da República sem que precisasse, por lei, da aprovação do Congresso. A responsabilidade, portanto, é total, exclusiva do Executivo. Lamentamos, gostaríamos que os secretários, os ministros acertassem, estivessem sempre procurando o interesse público nas suas funções. Este é o nosso desejo e o nosso voto: que acertem.

Estão, aí, as denúncias, Sr. Presidente; estão, aí, as denúncias, e denúncias não suficientemente esclarecidas, a tal ponto, no caso do Projeto nº 99.354, que está, aí o Sr. Ministro Ozires Silva ameaçando de "pedir o chapéu", de deixar o cargo.

Ora, Srs. Senadores, se a lei exige aprovação do Congresso, não vamos aprovar sem saber quem é quem! Isso seria uma levianidade! Isso seria uma irresponsabilidade!

Quem é, por exemplo, esse Sr. Nelson Eizirik? Quem é, por exemplo, esse Sr. Geraldo Hess? Quem é, por exemplo, esse Sr. Bernardo Goldfarb? Podem ser um grande brasileiro, um grande técnico, um homem patriota, que, na Comissão Diretora do Programa de Desestatização, vá cumprir à risca o seu dever; mas quero saber disso, porque não o conheço!

Não temos o dom da onisciência, de conhecer todas as pessoas neste País. Ele pode dizer: "— Também não conheço o Senador Mansueto de Lavor." Estamos empate. Então, vamos — nos conhecer, precisamos — nos conhecer porque, por lei, sou obrigado agora, como os demais Companheiros, a apreciar a indicação desses nomes para uma das mais importantes Comissões e Colegiados deste País.

Esses senhores vão gerir um negócio de cinqüenta bilhões de dólares, mas do povo brasileiro; não são negócios de empresas particulares, de multinacionais; é patrimônio acumulado, com sacrifício, do povo brasileiro. E nós já sabemos das histórias das privatizações. E sabemos que o País, escolhido por modelo, pelo Governo brasileiro...

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concederei logo mais a V. Ex<sup>a</sup>.

O país escolhido pelo Governo brasileiro como modelo do processo de privatização, a Inglaterra, chegou a tal ponto que o Embaixador inglês aqui veio com o Ministro de Comércio Exterior da Inglaterra, Lord Trafalgar, que chegou a dar aulas de privatização em pleno Congresso Nacional — O Embaixador, presidindo Comissões do Congresso Nacional, no Auditório "Nereu Ramos", da Câmara!

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse país modelo do processo de privatização brasileira é retratado na coluna econômica de Jorge Rosa, do *Correio Braziliense*, de 4 de julho, nos seguintes termos — as expressões são do colunista, por isso transcrevo *ipsis literis*: "Exemplo inglês deve ser evitado." E, aí, vem o texto, inclusive com expressões

que eu não diria, mas estão aqui e vou ler, para ser fiel ao texto:

#### "EXEMPLO INGLÊS DEVE SER EVITADO"

A primeira ministra da Inglaterra, Margaret Thatcher, mais conhecida como a "dama-de-ferro", pode perder esse título e passar à história como a "dama da mutreta", caso se confirmem as suspeitas de que houve pesada negociação na privatização da fábrica de carros Rover. O que na época ficou conhecido como "o negócio da década" está se transformando na "marmelada da década". O vazamento inesperado de um documento sigiloso do governo revelou detalhes da operação, que estão escandalizando a sociedade inglesa.

A venda da Rover para a British Aerospace só foi possível graças a favorecimentos, que acabaram deslocando outros candidatos. Assim, uma empresa que valia nada menos do que 206 milhões de libras esterlinas acabou sendo vendida por 150 milhões. Que o escândalo inglês, portanto, sirva de exemplo ao programa de privatização brasileiro.

**O Sr. Leite Chaves** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O orador já esgotou o tempo de que dispunha regimentalmente, mas permito-lhe conceder o aparte desde que encerre logo em seguida seu pronunciamento.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** — Nobre Senador Mansueto de Lavor, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por essa preocupação revelada, quanto à composição da Comissão que terá atribuição de encaminhar a privatização das empresas nacionais relacionadas e postas à venda. Esse acervo patrimonial é expressivo e pertence à Nação Brasileira. Eu, em princípio, sou até favorável a que as vendas sejam feitas, primeiramente, a funcionários, sejam de empresas deficitárias ou, sobretudo, de empresas passíveis de resultado positivo. Eu não concordo com o Senador Roberto Campos, aqui presente por sinal, que tem um projeto nesta Casa, em que admite a venda de empresas a funcionários, mas somente das deficitárias. Embora no referido processo esteja muito bem fundamentado esse tratamento, eu jamais aceitarei. Mas, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: que as biografias de todas essas pessoas estão aqui, inclusive uma delas se refere a alguém que pertenceu ou pertence ainda aos quadros do nosso partido, que é, parece-me, do Economista Luiz Gonzaga de Melo Belluzzo. As biografias são amplas e, além do mais, muito ilustrativas quanto à competência. É verdade que Emmerson, o filósofo, diz que os maiores homens são aqueles que têm as menores biografias; quer dizer, biografia, nessa concepção, nem sempre vale.

Há homens, aqui, que têm três páginas de biografia e nem sempre são os melhores, os mais recomendáveis. Mas, eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que essas pessoas estão subordinadas, diretamente, ao Presidente da República, como o próprio conselho, e podem ser demitidos ad nutum. Não é como o caso do procurador-geral da República, que, para demissão, precisa de deliberação do Congresso; nem os embaixadores, que, pelos cargos e local em que os exercem, atentam contra a soberania nacional ou a ela se vinculam. Então, são funcionários subalternos. Além do mais, é um colegiado amplo e, pelas biografias aqui, são professores, doutores com grandes cursos em universidades, parece-me que são os homens de menor suspeita que chegam para uma indicação superior, até este momento. Não creio, também, que eles estejam ao nível de autoridades para merecerem sabatina; eles podem ser demitidos ad nutum e integrar uma comissão composta, pelo menos, de 11, mais os suplentes. Sr. Presidente, atendo à pressa de V. Ex<sup>a</sup> e encerro o meu aparte.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Eu queria dizer que este meu pronunciamento não envolve, inclusive citando o nome de alguns da comissão, nenhum julgamento pessoal. Eu gostaria, apenas de conhecê-los, porque a nossa aprovação, o nosso voto exige uma responsabilidade enorme. E não vejo por que não haver a sabatina, uma vez que os membros dos tribunais, inclusive o Superior Tribunal Militar, as diretorias e a presidência do Banco Central todos são aprovados pelo método de conhecimento pessoal, de contato, de sabatina. É isto o que defendo junto com os eminentes Senadores. Não vejo por que esse açoitamento de aprovarmos nomes hoje, inclusive um pacote de nomes, alguns conhecidos — neste ponto, concordo com o Senador Leite Chaves — mas outros, para nós, confessando a nossa ignorância, são totalmente desconhecidos. É uma responsabilidade enorme e, contrariando o ponto de vista do eminente Líder Odacir Soares, Vice-Líder do Governo, penso que o papel de maior responsabilidade é aguardar um pouco para com mais consciência e mais conhecimento de causa, aprovarmos esses nomes, se for o caso. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Mendes Canale, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria. (Pausa.)

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) — Para encaminhar a votação. Sem revisão

do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos aqui com problemas sérios: pressionados, de um lado, por companheiros de Santa Catarina, e nós sabemos das dificuldades daquele Estado; pressionados, por outro lado, considerando que a privatização é uma necessidade para o País. Eu também concordo com isso. Sou a favor da privatização. Agora, como diz o ditado popular, modus in rebus, porque, Sr. Presidente, chegamos ao ponto de darmos esse aval à uma Comissão que tem poderes, poderíamos chamar de ditatoriais, autoritários, devidos aos vetos que foram apostos ao Projeto de Lei de Conversão pelo Senhor Presidente da República.

E eu não me incomodo tanto em saber se conheço o senhor fulano de tal, eu não conheço a maioria da população brasileira, mas gostaria de saber o pensamento daqueles que estão sendo indicados.

Nós, no Senado, estamos sendo colocados aqui contra a parede: não é possível, nós não podemos ser responsabilizados por atrasar a apreciação desta ou daquela matéria. Eu já vi, até, editoriais de jornais dizendo que o Senado é responsável por não ter votado essas indicações.

Meu Deus do céu, será que estamos sendo, mais responsáveis votando sem conhecer o pensamento daqueles que estão sendo indicados? Será que isso é uma demonstração maior de responsabilidade da nossa parte? São dúvidas que me assaltam neste instante, principalmente porque estou falando em meu nome pessoal; não sei dos compromissos da Liderança do meu partido, como é que a Liderança do meu partido vai votar.

Então, Sr. Presidente, eu preferiria que essa matéria fosse adiada. Eu me prontificaria, até, se esses cidadãos fossem encontráveis se eles viessem aqui amanhã para debatermos com eles, a votar à tarde, à noite, até. Eu estaria pronto aqui para isso. Agora, Sr. Presidente, votar a favor... Nós temos obrigação de votar as indicações e nomes, temos que escolher alguém. Não podemos ficar contra aquilo que determinamos através do Projeto de Lei de Conversão, que seria criada uma Comissão para isto. Então, não podemos ser simplesmente contra essas indicações. É uma situação com a qual entendo que estamos tendo dificuldades, porque sei, pelas informações que recebi da Mesa, que não vamos ter mais nenhuma outra sessão extraordinária hoje. Há essa informação. V. Ex<sup>a</sup> confirma, como Presidente, que nós não vamos ter mais nenhuma sessão extraordinária hoje?

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Exatamente, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Nós não teremos mais nenhuma sessão?

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O Congresso se reunirá às 15 horas.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Então, Sr. Presidente, em meu nome pessoal, eu encaminho para que se adie esta matéria.

**O SR. GERSON CAMATA** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o eminentíssimo Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós participamos das preocupações que a Oposição manifesta, pela voz do Senador Jutahy Magalhães, sobre um exame mais profundo, mais detalhado dos nomes que vieram aqui.

Entretanto, pela leitura verificamos que são nomes sobre os quais nós nunca ouvimos alguma restrição pessoal, sobre a sua conduta, sobre a sua honestidade, sobre o seu caráter. Sei que o Senador Jutahy Magalhães, em nenhum momento, levantou qualquer questionamento sobre isso.

Nobre Senador Jutahy Magalhães, concordo com a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. Entretanto, o Senado está diante de um outro fator, de um ponto muito mais importante que isso. Se houvesse um fundamento, uma dúvida que tirasse a honradez de qualquer dos nomes, perfeitamente justificável, mas ninguém levantou qualquer dúvida sobre o caráter das pessoas que estão nessa listagem.

O Congresso Nacional tem o Direito Constitucional permanente da fiscalização dos atos do Poder Executivo, e não abre mão disso. Ocorrendo algum problema, o Congresso tem o direito de fiscalizar e, até mesmo, de interromper o processo. O Congresso não se omitirá porque homologou a criação desse organismo.

Entretanto, Senador Jutahy Magalhães, o que me preocupa e que deve preocupar a nós, brasileiros, é que há seis anos no Brasil começou-se a falar no processo de privatização. E, desde que se começou a pregar a privatização, a União Soviética abriu o mercado para o McDonald's, para as indústrias brasileiras, a Pepsi-Cola, privatizando. A Alemanha Oriental está privatizando tudo: a Polônia está privatizando até os estaleiros de Gdansk, a Bulgária está privatizando, e nós ainda estamos debatendo, seis anos depois, se ocorrerá alguma privatização neste País.

Vamos acabar, se não aprovarmos este projeto logo, após a privatização da Albânia, cujo Governo enfrenta um problema muito sério e Cuba, que na América Latina, passa na nossa frente, enquanto ficamos aqui discutindo se vamos privatizar e como será a privatização no Brasil.

É um passo que os outros países que estavam totalmente com a economia planejada, estatal tomaram na nossa frente nos últimos seis anos, e estamos aqui discutindo se vamos tomar esse caminho. Então, está na hora de correr, pois senão daqui a pouco teremos o problema do mundo comunista privatizar an-

tes do Brasil, ficando para trás na História da Humanidade.

Era este o apelo que desejava fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Como vota o nobre Líder do PSB?

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conste o voto contrário do Partido Socialista Brasileiro.

Vou atender ao apelo que está sendo feito, mas faço um apelo, também, Sr. Presidente. Não iremos pedir verificação, mas faço um apelo às Lideranças do Governo, para que solicitem ao Governo que só constitua esse grupo a partir do dia 1º de agosto, quando se reabrem os trabalhos do Congresso Nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Como vota o nobre Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Sr. Presidente, a Bancada do PFL vota a favor do projeto e quer deixar isso bem claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) — Sr. Presidente, meu voto pessoal é contra. Como Líder do PMDB, está claro que a bancada está liberada para votar como lhe aprovou. Mas o meu voto pessoal é contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Como vota o nobre Líder do PDS?

**O SR. ROBERTO CAMPOS** (PDS — MT) — Sr. Presidente, a Liderança do PDS vota contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, a matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1990 (Nº 232/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova a indicação, por parte do Presidente da República, dos membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, os nomes que irão compor a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização:

I — na condição de titulares:

- a) João da Silva Maia;
- b) Paulo César Ximenes Alves Ferreira;
- c) Sérgio Cutolo dos Santos;
- d) Eduardo Marco Modiano, que presidirá o colegiado;

- e) Carlos Eduardo Bulhões Pedreira;
- f) Nelson Eizirik;
- g) Ernesto Rubens Gelbke;
- h) Luiz Gonzaga de Mello Beluzzo;
- i) Geraldo Hess;
- j) Bernardo Goldfarb;
- l) Mário Salles de Oliveira Malta Júnior;
- II — na qualidade de suplentes:
- a) José Francisco de Lima Gonçalves;
- b) Luiz André Rico Vicente;
- c) Marcelo Affonso Monteiro;
- d) José Pio Borges de Castro Filho;
- e) Ana Lúcia Marinho Cambruzzi;
- f) Norma Johssem Parente;
- g) Valter Gonçalves;
- h) Júlio Sérgio Gomes de Oliveira;
- i) Michael Lenn Ceitlin;
- j) Carlos Henrique Leal de Moraes;
- l) Ricardo do Valle Dellape.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 236, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício s/29, de 1990, relativo a pleito do Governo do Estado de Santa Catarina.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

Solicito ao nobre Senador Wilson Martins o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. WILSON MARTINS** (PSDB — MS). Para proferir parecer. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, o Governo do Estado de Santa Catarina submeteu à consideração do Banco Central do Brasil — Bacen, uma proposta de emissão, com consequente colocação no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC), em quantidade apropriada para o resgate de 381.798.469 LFTC anteriormente emitidas, previamente à solicitação da competente autorização do Senado Federal para o lançamento de tais títulos da dívida pública, em consonância com o que estabelece a Resolução supra, a saber:

“Art. 9º Os títulos da dívida pública dos Estados... somente poderão ser lançados... depois de previamente autorizados pelo Senado Federal ouvido o Banco Central do Brasil, a quem cabe o respectivo registro no prazo máximo de dez dias úteis do recebimento de sua solicitação.”

A pretendida colocação de títulos tem por objetivo a captação de recursos, a custos razoáveis, para o resgate de equivalente quanti-

dade de títulos (LFTC), vencíveis no segundo semestre de 1990 (giro da dívida mobiliária interna).

As condições básicas de operação, nos termos da proposta do Governo do Estado de Santa Catarina e do voto Dipom nº 90/152 (BCB nº 561/90), do Banco Central do Brasil, são as seguintes:

a) Quantidade: A ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;

b) Valor nominal: unitário: Cr\$ 1,00 (em 29-6-90);

c) Modalidade: nominativa-transferível;

d) Prazo de resgate: 720 dias;

e) Forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 1979, do Bacen;

f) Rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

A cronologia de substituição das LFTC obedecerá ao seguinte cronograma:

a) 18.114.402 LFTC, vencíveis em 1º-7-90

b) 135.086.311 LFTC, vencíveis em 1º-10-90

c) 97.176.880 LFTC, vencíveis em 1º-11-90

e) d) 0 131.423.876 LFTC, vencíveis em 1º-12-90

A operação se acha devidamente autorizada pelo Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina, através da Lei nº 7.546, 27-1-89, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.986, de 10-2-89.

Em termos de impacto da operação sobre os limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal — através da Resolução nº 94, de 1989 — o voto da Diretoria do Banco Central do Brasil assinala, com base nas avaliações de seus setores técnicos, que mesmo após a emissão pretendida o endividamento do Estado de Santa Catarina ficará abaixo dos limites operacionais indicados no art. 3º da Resolução supra, manifestando-se favoravelmente ao encaminhamento do pedido de registro.

O pedido se acha adequadamente instruído, tendo cumprido as exigências estabelecidas no art. 9º, § 1º, da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal.

Quanto aos aspectos formais, cabe assinalar que, segundo o que estabelece o art. 15 da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, as resoluções autorizativas deverão incluir as seguintes informações:

a) valor da operação;

b) objetivo da operação e órgão executor;

c) condições financeiras básicas da operação;

d) prazo para o exercício da autorização.

Assim, à vista dos elementos anteriormente considerados, especialmente dos elevados propósitos da operação e do fato do Estado de Santa Catarina dispor de margens utilizáveis de endividamento à luz dos critérios estabelecidos, somos pelo acolhimento do pedido de autorização, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 35, DE 1990

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC) à substituição de 381.798.469 LFTC vencíveis no segundo semestre de 1990.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina — LFTC, em quantidade limitada à estritamente necessária para o resgate das 381.798.469 LFTC que vencem no segundo semestre de 1990, deduzida a parcela de 12% (doze por cento) a títulos de juros.

Parágrafo único. A emissão e a colocação dos títulos a que se refere este artigo será efetuada com observância às seguintes condições básicas:

- a) Valor nominal unitário: Cr\$ 1,00 (na data do pedido);
- b) Modalidade: nominativa-transferível;
- c) Prazo de resgate dos títulos: 720 dias;
- d) Forma de colocação: através de ofertas públicas;
- e) Rendimentos: segundo a mesma taxa referencial das Letras Financeiras do Tesouro Nacional;

f) Colocação dos títulos: a partir de julho de 1990.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do projeto de resolução que “autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC) à substituição de 381.798.469 LFTC vencíveis no segundo semestre de 1990”.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o projeto, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 254, DE 1990**

Da Comissão Diretora

**Redação final do Projeto de Resolução**  
nº 35, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado, atra-

vés de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFT-SC).

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de julho de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Mendes Canale — Nabor Júnior.

**ANEXO AO PARECER Nº 254, DE 1990**

**Redação final do Projeto de Resolução**  
nº 35, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1990**

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFT-SC) vencíveis no segundo semestre de 1990.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFT-SC) em quantidade limitada à estritamente necessária para o resgate das 381.798.469 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFT-SC), que vencem no segundo semestre de 1990, deduzida a parcela de doze por cento a títulos de juros.

Parágrafo único. A emissão e a colocação dos títulos a que se refere este artigo serão efetuadas com observância às seguintes condições básicas:

- a) valor nominal unitário: Cr\$ 1,00 (na data do pedido);

- b) modalidade: nominativa-transferível;

- c) prazo de resgate dos títulos: 720 dias;

- d) forma de colocação: através de ofertas públicas;

- e) rendimentos: segundo a mesma taxa referencial das Letras Financeiras do Tesouro Nacional;

- f) colocação dos títulos: a partir de julho de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência informa ao Plenário que,

em virtude da sessão conjunta do Congresso Nacional, anteriormente convocada, realizar-se hoje às 15 horas, não se realizará a

sessão ordinária do Senado Federal, às 14 horas e 30 minutos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 55 minutos.)

**(\*) ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 280, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.399/89-0, resolve aposentar, voluntariamente, Anna Maria Tavares Sobral, Técnico Legislativo, Classe “Especial”, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 490, 492, § 1º, 517, incisos I e V, 488, § 4º, 502, § 2º, 494, alínea a, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição Atualizada — 1989), observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1989.  
— Senador Nelson Carneiro, Presidente

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 16-12-89

**(\*) ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 096, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.923/90-5, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do senhor JOÃO FREDERICO RIBAS, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 11 de maio de 1990, com lotação e exercício no Gabinete do Primeiro-Secretário, Senador Mendes Canale.

Senado Federal, 30 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 1º-6-90

**(\*) ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 98, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 2-6-90

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.318/90-7, resolve aposentar, voluntariamente, ISNARD SARRES DE ALBUQUERQUE MELLO, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretor, DAS-4, do Quadro Permanente do Senado Federal, Parte Suplementar, tendo ocupado por mais de 10 (dez) anos o cargo em Comissão de Diretora da Subsecretaria de Arquivo, código SF-DAS-101.4, ser aposentada, voluntariamente, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso II, 523, 524 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976, aplicada no Senado Federal pela Resolução nº 21, de 1980; art. 2º, do Decreto-Lei nº 1.445, de 1976, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.270, de 1985, (art. 3º, § 2º), modificado pelo art. 10, do Decreto-Lei nº 2.365, de 1987, com a alteração introduzida pela Resolução do Senado Federal nº 198, de 1988 (opção = 55%) e, ainda, art. 11 da Resolução do Senado Federal nº 87, de 1989, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de maio de 1990. —  
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 153, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar GUIDO FARIA DE CARVALHO, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da Secretaria Geral da Mesa, nos eventuais impedimentos do seu titular.

Senado Federal, 10 de julho de 1990. —  
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 154, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.160/90-2, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, da senhora MARIA CAROLINA MOREIRA ALCIDES, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de julho de 1990, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PRN, Senador Ney Maranhão.

Senado Federal, 10 de julho de 1990. —  
Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 155, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve designar o Dr. ANTÔNIO MARIA DE M. MESQUITA como representante da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, em substituição à Dr. Ângela da Cunha Barbosa Guedes, para compor a Comissão Especial instituída pelo Ato desta Presidência de nº 120, de 1990.

Senado Federal, 10 de julho de 1990. —  
Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 156, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.478/90-2, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do senhor SILAS PAES BARBOSA JUNIOR, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo

DAS-3, a partir de 2 de julho de 1990, com lotação e exercício no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, Senador Mendes Canale.

Senado Federal, 10 de julho de 1990. —  
Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**  
Nº 04, DE 1990

O Primeiro Secretário do Senado Federal, usando da competência que lhe confere o art. 137, do Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora e considerando o disposto no parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, alterado pelos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987 e 2.360, de 16 de setembro de 1987, resolve

Art. 1º Os limites previstos nos arts. 18, 19, 76, 88 e 117, do Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora, são fixados nos valores constantes da tabela anexa, para vigorar a partir de 1º de julho de 1990.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1990. — Senador Mendes Canale, Primeiro Secretário.

**ANEXO DO ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO**  
Nº 04, DE 1990

Artigo	Item	Novo Valor (Cr\$)
18	I - a	6.815.195,00
	I - b	68.151.954,00
	I - c	68.151.954,00
19	II - a	1.590.126,00
	II - b	45.434.636,00
	II - c	45.434.636,00
76	I	454.346,00
	II	68.151,00
88		22.717.318,00
117	III	9.086.927,00
		1.590.126,00

**PORTRARIA**  
Nº 16, DE 1990

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo nº 015.107/89-2 e da decisão de Comissão Diretora na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 1990, resolve transformar a pena de suspensão por 90 dias, com base nos arts. 555, 556, 559 e 564, item II, do Regulamento Administrativo, imposta pela Portaria

nº 8, de 1990, ao servidor JOSÉ JUVÉNCIO DE ALBUQUERQUE FILHO, Técnico Legislativo, Área de Transporte, do Quadro Permanente do Senado Federal, em suspensão por 90 dias, convertida em multa, na forma dos arts. 555, 556, 559, parágrafo único, e 564, item II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de julho de 1990. —  
Senador Mendes Canale, Primeiro Secretário.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 026/90, celebrado entre o Senado Federal e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — Embratel

**Objeto:** Utilização, pelo Senado Federal, em instalações de sua propriedade, de 16 (dezesseis) linhas de telex.

**Licitação:** Dispensa de licitação, com base no Decreto-Lei nº 2.300/86, art. 22, inciso X e seu parágrafo único, e art. 19, inciso VII, do Ato nº 31/87, da Comissão Diretora do Senado Federal.

**Valor Contratual:** Estimado em Cr\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3937/0.

**Empenho:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 00170/8, de 23-2-90.

**Vigência:** 2-7-90 a 31-12-90.

**Signatários:**

Pelo Senado Federal: **Dr. José Passos Pórtio.**

Pela Embratel: **Maria das Neves C.S. Gamaeiro.**

**Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 027/90

**Contratada:** Equitel S/A — Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações

**Contratante:** Senado Federal

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 (uma) central KSE modelo 8/20, fabricada pela Equitel S/

A, equipada com 8 (oito) trônicos, 10 (dez) ramais e 2 (dois) enlaces, durante o exercício de 1990.

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3946/0.

**Empenho:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 00289/5, de 12-3-90.

**Valor Contratual:** Estimado em Cr\$ 34.701,72 (trinta e quatro mil, setecentos e um cruzeiros e setenta e dois centavos).

**Vigência:** 5-7-90 a 31-12-90.

**Signatários:**

Pelo Senado Federal: **Dr. José Passos Pórtio.**

Pela Contratada: **Jorge Ernesto Soares e Roberto Tadeu Couto Mazoni.**

**Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.